

Six

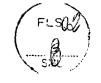
## Assembléia Constituinte do Estado do Paraná

COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS

## ATA DA 7ª REUNIÃO

Aos vinte dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e nove, às 09:30 horas, na Sala de Reuniões das Comissões, sob a Presidência do Se nhor Constituinte Deputado Djalma de Almeida Cesar, com a presença dos seguintes Senhores Constituintes Deputados Gernote Kirinus, Neivo Beral din,, Nilton Barbosa, Raul Lopes, David Cheriegatte e Pedro Tonelli, mais a presença do Doutor José Lagana (Presidente da Associação da Defensoria Pública do Estado do Paraná), Dr. Divanil Mancini (Presidente do Conselho da Associação da Procuradoria Geral do Estado do Paraná), também a presen ça do Dr. Fernando Fontana (Ex-Secretário de Estado). Havendo número regi mental, o Senhor Presidente declarou iniciado os trabalhos, passando palavra ao Secretário da Comissão, solicitando que fizesse a leitura da Ata da reunião anterior. É pedida a dispensa da leitura da mesma pelo Se nhor Constituinte Deputado Neivo Beraldin. A mesma é colocada em votação-Aprovada. Em seguida o Senhor Presidente passa a palavra ao Dr. José Laga na (Presidente da Associação da Defensoria Pública do Estado do Paraná), para que fizesse uma exposição detalhada sobre as propostas encaminhadas à Constituinte Estadual, também contou com o apoio dos Senhores Joram Pin to Ribeiro (Defensor Público), Edigardo Maranhão Soares (Defensor co) e Dr. Fernando Fontana (Ex-Secretário de Estado), após a exposição feito um questionamento pelos Senhores Constituintes Deputados Nilton Bar bosa, Raul Lopes, Gernote Kirinus, David Cheriegatte e Pedro Tonelli, tidas as respostas o Senhor Presidente passa a palavra ao Dr. Divonil Man cini (Presidente do Conselho da Associação da Procuradoria Geral do do), para que fosse ouvido e também que réspondesse às perguntas formula





## Assembléia Constituinte do Estado do Paraná

das pelos Senhores Constituintes Deputados Gernote Kirinus, Pedro Tonelli, David Cheriegatte e Raul Lopes que obtiveram suas respectivas respostas , conforme notas taquigráficas em anexo, devidamente enumeradas na sequência da reunião. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerra da a reunião, agradecendo a presença de todos, e convocando os Senhores Constituintes para a oitiva do Representante da Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná, que será realizada dia 21/03/89, às 09:30' horas, na Sala de Reuniões das Comissões. E para constar e produzir seus efeitos legais, lavrei a presenta Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e por mim Sandro Alberto Figueiredo, Secretário da Comissão.

Deputado DJALMA DE ALMEIDA CESAR

PRESIDENTE

Sandro Alberto Figueiredo

Secretário

A THE PLEASE OF THE PARTY OF TH

## COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DE ESTADO E MUNICÍPIOS. REALIZADA NO DIA 20.03.89.

DEFENSORIA PUBLICA

O SR. PRESIDENTE: Sob a proteção de Deus e havendo "quórum" legal, declaro aberta esta reunião e peço ao nosso Secretário Executivo que proceda a leitura da ata da reunião passada.

O Sr. Neivo Beraldin: Senhor Presidente, peço a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, para que possamos ganhar tempo na reunião de hoje.

O SR. PRESIDENTE: Em discussão a proposta do Deputado Neivo Beraldin.

Em votação. APROVADA. Está dispensada a leitura da ata, e aproveitando as palavras do Deputado Neivo Beraldin, para que possamos, definitivamente, ganhar tempo. Nós temos que comunicar aos senhores Deputados, que nesta oportunidade, nós na condição de Presidente desta comissão temática, nós tomamos a liberdade de convidar representantes da Procuradoria Geral do Estado, bem como membros da Defensoria Pública. E assim, nós, com muita alegria, registramos a presença do Dr. José Lagana, Diretor Geral da Procuradoria e advogado; registramos igualmente a presença do Dr. Fernando Fontana, ex-Secretário do Estado; do Dr. Divanir Monssini; autoridades presentes outras, convidadas para este evento.

Assim, nós concedemos a palavra ao Dr. José Lagana, para que ele possa fazer a introdução e a defesa oral da proposta, que neste momento está sendo apresentada a esta Comissão.

O SR. JOSÉ LAGANA: Inicialmente eu quero agradecer ao ilustre Deputado

Djalma de Almeida César pelo convite que nos formulou para estarmos aqui, na manhã de hoje, fazendo a apresentação de uma proposta com relação à Defensoria Pública do Estado do Paraná. E eu que ro dizer que aqui compareço não na condição de Diretor Geral da Procuradoria Geral do Estado e nem em nome da Procuradoria Geral do Estado, mas indicado por uma plêiade de advogados do Poder Executivo, que pretendem ver estruturada a Defensoria Pública e é nesta condição, se me permitem os ilustres Deputados, que nós queríamos nos dirigir a todos. Nesta oportunidade em que a todos saudamos por este brilhante traba-

Iho que vem sendo realizado no Estado do Paraná, que é a elaboração da nova Constituição, onde entendemos que se pretendem corrigir inúmeros erros que foram herdados de um passado recente, que se pretende transformar, como consequência da Constituição Federal, um Estado - membro da Federação, eminentemente democrático, voltado para o nosso desenvolvimento, para a justiça social. E é com esta intenção, com este propósito que trazemos aqui a nossa proposta de constituição, da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Nós tomamos a liberdade elaborar um texto, uma proposta de texto constitucional, fizemos chegar às mãos dos ilustres Deputados, que vem vazado mais ou menos nos seguintes termos: (lê) "A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa; em todos os graus, dos necessitados, na forma do artigo 5º, LXXIV da Constituição Federal".

Sugerimos, como meio de administração desta Defensoria a indicação de um Defensor Público Geral e de um Corregedor Geral da Defensoria Pública. "Este Defensor Público Geral, com prerrogativas e representação de Secretário de Estado, nomeado em comissão pelo Governador, dentre os Defensores Públicos do Paraná ". E porque fazemos esta proposta ?

Nós entendemos que existem dois órgãos de Estado, importantíssimos: Procuradoria Geral do Estado e Ministério Público.

A Procuradoria Geral do Estado tem como mister defender os interesses do Estado do Paraná. O Ministério Público tem como dever a defesa da sociedade. Caberia à Defensoria Pública a defesa da cidadania. Isto é fundamental ...

: 05

necessitada.

isto que está inserido dentro do espírito da Constituição Federal, a defesa da cidadania. E tem que ha ver a independência deste poder não ligado umbilicalmente a qualquer outro para que ele possa ter amplitude no exercício 'desta função do atendimento ao cidadão dentro do Estado. Se for ligado a um órgão por exemplo, Procuradoria Geral do Estado. O que que vai ocorrer. Os procuradores do Estado estão impedidos de advogar em todo o Estado. E se o carente necessita de apropor uma ação contra o Estado, como é que ficarão os defensores públicos ligados à Procuradoria Geral do Esta<sup>D</sup>o? Estarão certa mente impedidos de prestar esse auxílio jurídico a esta pessoa

Por esta razão entendemos que a defenso ria pública deve ser um órgão com atuação independente voltado especificamente para o atendimento do cidadão, em toda a sua 'plenitude, desenvolvendo, inclusive, o chamado trabalho novo 'criado no Paraná no "combut", um papel que a defensoria pública pode perfeitamente representar dentro da sociedade. Instalado em todas as comarcas do Estado, tendo a sua organização que pode até ser copiada nos moldes do Ministério Público. Ela prestará em todas as comarcas esse serviço de assistência judiciária.

Em seguida nós estabelecemos um critério, tomamos a liberdade de propor o estabelecimento de um critério de organização dos cargos de carreira e remetemos num artigo que seria incorporado a Constituição do Estado nas Disposições Trans sitórias aonde se aproveitariam os advogados hoje existentes no quadro do Poder Executivo.

Como eu disse , o Estado tem a Procuraefendendo os interesses do Estado; tem

Por que fazemos esta proposta?

doria Geral do Estado defendendo os interesses do Estado; tem o Ministério Público defendendo os interesses da sociedade como um todo; teríamos um quadro, se isto não for levado em consideração, um quadro de defensores públicos, todos com isonomia

salarial e, teríamos um quarto quadro de pessoal dentro do Póder Executivo, de advogados também com isonomia salarial, porém sem nenhuma obrigação funcional. Por quê?

Porque cabe à Procuradoria Geral do Estado prestar ao Estado assistência à Consultoria Jurídica e à defesa dos interesses do Estado.

Cabe ao Ministério Público defender a sociedade. Caberia à Defensoria Pública defender os necessitados e esta pleide de advogados que aqui se encontram estariam sem função dentro do Estado, representando um enorme peso para o Erário Público.

Ora, nós temos historicamente um precedente. A própria Procuradoria Geral do Estado, hoje um dos órgãos mais importantes e mais dinâmicos dentro da estrutura do Estado, teve a sua organização básica nos idos do ano de 1967 se não me falhe a memória, constituída pelo reaproveitamento de advogados do Poder Executivo da administração direta e indireta do Estado. Foi aí que nasceu a Procuradoria Geral do Estado. E a partir daí ela perqueriu seu aperfeiçoamento na medida em que as vagas foram surgindo, se foi abrindo novos concursos e, hoje a Procuradoria Geral do Estado empresta relevantes serviços à cociedade.

O que nós pretendemos com essa proposta?

Que se dê no âmbito da Defensoria Pú
blica a sua formação básica com aproveitamento destes advogados

que se negam a continuar vinculados ao Estado sem uma função de
finida, representando um peso à sociedade.

O que nós pretendemos?

É o nosso aproveitamento em effesa do carente. A nossa readaptação dentro da Defensoria Pública constituindo este pessoal a base de formação.....

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E MUNICÍPIOS 20/03/89

FLSO)

mlm 10,10 hrs.

O SR. JOSÉ LAGANA:-... este pessoal a base de formação da Defensoria / Pública do Paraná, Tenho certeza que ainda assim os integrantes deste quadro de advogados do Poder Executivo não completa: rão a necessidade da Defensoria Publica, que deve girar em torno de / 380 Defensores Públicos, para atender plenamente a todas as Comarcas / do Estado do Paraná. O número de advogados do P der Executivo chega a/ 254, isso quer dizer que vamos ter uma carência de pessoal que, eviden temente será suprida através da abertura de um concurso, mas, no início desta Defensoria Publica se daria o aproveitamento destes advogados. E les possuem e preenchem o requisito do Artido 134 da Constituição Fede ral, eles são efetivados no seu cargo, lº requisito; são estáveis seu cargo, 2º requisito, para ter a consumação plena de um concurso fei to no serviço público. Isso está dentro da própria Constituição Federal, quando diz que:-por ocasião da promilgação desta Constituição Federal, aqueles que contarem a data com 5 anos de serviços prestados ao Estado, de vículo empregatício com o Estado, serão considerados está-/ veis. Portanto eles preenchem os dois requisitos do concurso, foram / efetivados e foram considerados estáveis após 5 anos.

Para serem exonerados do Estado só com a ocorrência/ de uma falta grave.

brecarga, que, inclusive, possa até inviabilizar a criação da Defensoria Pública do Estado do Paraná, porque XEXXX se não houver o aproveitamen to dos advogados do Estado e se pretender abrir um concurso para iniciamos a Defensoria Pública, no Paraná, teremos que abrir 380 vagas, com vencimentos idênticos ao início de carreira do Ministério Público que/é o que determina a Constituição Federal, com dedicação exclusiva e nós vamos ter aí uma criação de uma pirâmide ao inverso, porque esta base/de 380 advogados, na carreira inicial, na medida em que forem subindo/mós vamos ter uma cabeça com 380 profissionais com a remuneração de final de carreira e vamos ter uma base pequinininha com advogados iniciam

-1

mlm

do na sua carreira.

Com o aproveitamento do pessoal, hoje no Estado, nós teríamos uma distribuição nas diversas carreiras que poderiam ser organizadas, dentro da Defensoria Pública, a exemplo do que ocorre com o Ministério Público, levando-se em consideração, principalmente o tempo de serviço de cada um, porque nós temos com 5 anos, 6, 8,10 anos, 15,/20 anos, e nós aproveitaríamos este pessoal, num quadro de carreira de forma que a Defensoria Publica não representasse um ônus ao Estado e/sim um benefício à sociedade.

A criação de um:quadro, específico para a Defensoria Pública, seria inviabilizada na abertura deste concurso porque seria / cerca de 380 profissionais, pesando ao Estado que teria também que sus tentar os outros 250 sem nenhuma prestação de serviço adequado.

Me parece que a proposta que fazemos, amplamente dis cutida por diversos colegas, advogados, é justa é aplicável, não fere/dispositivo Constitucional Federal, atende plenamente a necessidade do Estado do Paraná, torna mais próxima a instalação desta Defensoria Pública, de tal sorte que o nosso cidadão carente, possa ter a prestação EXXX desse serviço, de forma imediata. Nós tornamos a medida praticamen te auto-aplicável, fixamos um prazo na nossa proposta de 90 dias após/a edição da Lei Complementar Federal, que vai dar a espinha dorsal da organização da DEfensoria Publica, em todos os Estados brasileiros. Appós a edição da Lei Complementar F deral, 90 dias após,o Estado Do Para á, através do Poder Executivo, ou através da Assembléia Legislativa,aprovando uma Lei Complementar, terá a criação da sua Defensoria Publica.

O que representa isso para a nossa sociedade? O que representa isso para o Estado todo, ao erário público? Então, Srs. Deputados, tenho certeza que, acolhendo a nossa proposta EXXX estarão se inserindo dentro do espírito da Constituição Federal, estarão atendendo uma necessidade que a sociedade pede todo dia. Só para os Srs. XEEX te

-3

rem uma idéia, nós temos um serviço de Defensoria Pública, organizado/
centro do Estado, onde a clientela, diária, chega a 400 por dia. E um /
número importante, e ela não está organizada como deveria estar, pres
ando, tamplamente, assistência Judiciária, multiplique isso para o Esta
do todo e veja a repeccussão que nós vamos ter, tornando acessível, tor
nando próximo o atendimento da Justiça para aquelas pessoas, que, na ma
ior parte das vezes, não sabem sequer entrar num Forum. Nós temos que /
brir esta porta da Justiça, para o carente, para o necessitado, para /
buscarmos daí a promoção social do indivíduo, e o caminho deste aspecto é a Defensoria Pública, e para torná-la viável, imediatamente, a /
proposta que fazemos é o aproveitamento destes advogados, já na primeira parte, para tornarmos viável dentro do aspecto orçamentário do Esta
do, porque se formos pretender que se inicie a Defensoria Pública a-/
brindo um concurso para provêr os 380 cargos...

20/03/89 COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E MUNICÍPIOS AGS.

10:15 - 1 -

O SR. JOSÉ LAGANA...380 cargos, eu tenho certeza, que nós vamos terminar esse Governo, vamos terminar o seguinte e não vamos encontrar recursos orçamentários para iniciar esta defensoria Pública.

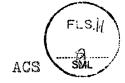
O que representará de peso o estabelecimento de isonomia salarial dos atuais advogados para o erário Público co? Não mais do que um terço do que representaria se abrissemos o concurso Público. Portanto, é esta a exposição que tomamos a liberdade de fazermos aos senhores, fazemos o nosso apelo para que meditem sobre a nossa proposta, se entendê-la justa que levem-a para o corpo da Constituição; não estarão atendendo os ad vogados que estão aqui presentes e querem dar a sua contribui-/ção na sociedade, estarão também atendendo a sociedade como um todo imediatamente. Muito obrigado aos senhores.

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA CESAR ) - Com a palavra o Deputado Nilton

Barbosa.

O SR. NILTON BARBOSA - Eu gostaria de perguntar ao Doutor Lagana, os 250 advogados do Executivo, eles são advogados do interior também ou só da Capital?

Estado todo, como Maringá, Londrina, Cornélio Procópio, Umuarama, nós temos no Estado todo advogados que prestam serviço à Secretaria de Educação, que prestam serviço à Secretaria de Educação, que prestam serviço à Secretaria da Agricultura, mas nós não podemos nos esquecer que lá também está o Procurador do Estado, a quem caberia prestar é esta assistência Jurídica, porque este é o mistério da Procuradoria, atender o Poder Executivo. Então, nós estamos tendo aí / uma dubiedade, dois serviços para o mesmo fim e este advogado / que está lá na Secretaria de Educação no interior poderia per-/ feitamente ser deslocado para a defensoria Pública, prestando / este serviçop para a sociedade, e a Secretaria de Educação passaria a ser atendida pela Procuradoria Geral do Estado, que está



O SR. JOSÉ LAGANA... que está com a sua interiorização consumada.
O SR. RAUL LOPES - O senhor me fez aqui um quadro do Ministério /

Público, da Assessoria Pública, Procuradoria / Geral do Estado e o defensor Público. O que eu entendi além da atribuição competente da defensoria Pública da defesa da cidadania, a defesa do cidadão, a necessidade de criar esse quadro de defensor Público para um assessoramento, um fortalecimento na busca, / na defesa deste cidadão que se vê naturalmente privado e desassis tido em determinadas situações, no caso como o companheiro Nilton Barbosa sitou como exemplo a área da Educação. Eu milito na área da Segurança Pública há muitos anos, então tenho assistido ao lon go desse processo todo, problemas terríveis ligados a essa delinquência criminal. Eu conversei com uma senhora, ela está ali e eRa vai me assistir, me assessorar nu m processo e que eu naturalmente já arguía a respeito da lei de execuções penais. Então, eu gostaria que o senhor me dissesse alguma coisa. A pergunta é a seguinte: Esses homens, beneficiados, quer me parecer com dois terços da na pena após cumprir, para o benefício de gosar da mesma numa área sobre controle, o caso da penitenciária agrícola, regime semi-aberto. Esses homens, quando naturalmente fogem, quando natu ralmente evadem-se, são beneficiados por esse tipo de defensor, / pelo que a lei faculta? pelo que a lei

O SR, JOSÉ LAGANA - A defensória Públida não pode fazer destinção.

a defensoria pública tem que atender aqueles que não têm meios para...

O SR. RAUL LOPES - A defensoria Pública tem autônomia, competên-/
cia, quer di er, infra-estrutura para dar aten
dimento...

FLS.D

20/03/89 EZ -l- k\*\*\*

- O SR. RAUL LOPES-... de infraestrurua para poder dar ou fazer...
- O DR. JOSE- Competência ela tem.
- O SR. PRESIDENTE ( DAJLMA DE ALMEIDA CÈSAR- Pediria ao Sr., que então usasse da palavra.

O SR.JORAN DE OLIVEIRA- Sou um dos ralatores públicos; só para / atender a questão do ilustre Deputado, , vejam uma coisa, a defesa da cidadania iniciou-se a partima da la Carta Constitucional Brasileira, e de lá para cá vem se repetindo, de que / ninguém será condenado, sem o princípio da ampla defesa.

O que nunca aconteceu neste País, e munca aconteceu por que a ampla defesa era feita como,? O advogado particular sobrecarregado com os seus afazeres; com os seus compromissos, aone e elegauferia, renda, ele era nomeado " ad doc", ou dativamente para atender aquele caso, declinando e passando de um para outro.

A defensoria pública, em especial no Paraná, começou a fixar, a alocar defensores, nas determinadas varas, como também no sistema penitenciário. Agora, indo mais especificamente, a pergunta do Sr. Deputado, reamente o defensor público, ele defende / o egresso do sistema penitenciário, defende o cidadão que ingressou tanto quanto defende aque que saiu do sistema penintenciário.

E, diga-se da passagem, o índice de deincidência -é extremamente pequeno; a defensoria pública tem, até como caárter de resocialização, que tem contanto, abre perspectivas ao seu assistido. Então, n a realidade, Deputado, a Lei de Execuções Penais / ela sofre por um erro de base, mas, é um erro que, infelizmente não compete a nós modificar, porqeu é uma lei de nível federal.

Mas, nem por isto, o trabalho do defensor público, dentro do sistema penintenciário, ao qual nós pertencemos, já, deixa de ter uma significação muito importante. Se nós formos fazer uma estatística a nível de Paraná, que diga-se de passagem, / ainda a pesar del tudo, é um dos melhores sistemas penitenciários do Brasil.

20/03/89 EZ -2- 10:20

Se nós formos fazer uma estatiística, o índice de reinci dência, seria muito pequeno. E é pequeno, por que? Porque, ele é assistido dessde a fase do processo, desde a fase acusatiória, até o seu retorno à sociedade. Quer que este retorno se fazça / através, de cumprimento integral da pena, quer este retorno se faça através nos diversos beneficios que a Lei de execuções admite.

Não só o regime semi-aberto, mas, o próprio regime aberto, o livramento condicional, e assim por diante. Existe ainda, / pepois disto, um acompanhamento desde interno, até, através, antigamente, chamado programa deles, e hoje é o pró-egresso.

Então, efetivamente, & defensor público, ele tem uma resíponsabilidade social, ele tem uma amplitude no seio social muito importante; e muito intensa, e não vai em hipótese alguma competir com advogado. É importante, saber que o defensor p-ublico não vai digo, ele não poderá advogar; conforme expressão textaual da Constituição Federal. Ele vai ter as prerrogativas de Promotor de Justiça, mas, também as obrigatoriedades.

Então, o que acontece ? Ele não vai concorrer ,porque na realidade o social brasiteiro , o preso, quem vai para a cadeia, / é o desassistido , é o absolutamente crente, aquele que não tem como pagar advogado. particular. Então, nós vamos atender, resgatar um direito do cidadão brasileiro desde 1840, quando surgiuça a / lª Constituição: aonde era princípio constitucional, mas s ó atual, e na Constituição vigente é que se deu embassamente necessário, para que este atendimento fosse efetivamente alcançado.

E é uma necessidade de defensoria pública ; é uma necessidade premente, porque os Srs. não imaginam o dia-a-dia de fórum de cada um de nós.

Muitas vezes. ...

aqui entender.



O SENHOR JORAN DE OLIVEIRA - ... muitas vezes absolvendo indivíduos que é flagrantemente inocente,
mas, que a Justiça, muitas vezes por falhas de defesa, não podia

Enfao, éximpx é importante, é imperioso o atendimento. Não sei ase eu consegui atender a pergunta. O SENHOR RAUL LOPES - Eu vou continuar só porque...

O SENHOR JONAS CARNEIRO MEIRA - O Senhor me permite um aparte?

(Assentimento)

É que a defensoria não atuará só na mas área criminal, não somente só na execução da pena, também no so cial, na parte de assistência à família, na parte de assistência ao trabalho, porque nós nos fixamos muito aqui na área penal, ela atuará no cível também, assistindo os necessitados nas Varas de família. Então , éessa amplitude.

Então, vejam, há uma sociedade gritante aí, pedindo pena de morte. XXXXX Indiscutivelmente a sus
tentação do Doutor à nível de defesa da Vara Cível, XXXX Trabalhista, Social de modo geral, indiscutivelmente é fantástica.



20/03/89

-2-

10:25

A RO

fantástica. Mas, o que nos preocupa, evidentemente, é a preocupação do estabelecimento da criação de mais um órgão, de mais um elemento em cima de uma infra-estrutura, que admite não ter a estrutura necessária, a capacidade, para o exercício dessa função. Então, nós estamos revendo todo o sistema penitenciário decorrente de um processo que alguns sustentam que é egresso da maxáxeaxexeaxêmixax área econômica, da área social, que deixa toda uma sociedade carente, como está o homem para a sobrevivên cia neste Baís:

Nós, aqui na Polícia Militar e na Polícia Civil, no processo de sistema, assistima vamos ter aí, lo go, logo, a presença, a sustentação, da Associação dos Delegados que vivem também um drama sufocante. Então, a grande preocupação a infração penal, processual neste Brasil não admitiu em que pe se lá ma Contituição Federal a sustentação da figura jurídica da pena de morte. Há ainda alguns companheiros lutando, mas, is so não vai ser possível.

A sociedade, ao entender essa conquista, quando guardar a imprensa, quando guardar a razão de ser e' o esforço maior está aí, pode naturalmente tentar deturpar o processo porque alegam que hoje— ainda dizia um político na sus tentação de sua plataforma política que o que existe neste Brasil é a impunidade. A impunidade, naturalmente, é levada a efei to por um estado de coisa. Há muita defesa, há muita gente se ' preocupando em defender este tipo de elemento e não defender a' sociedade como um todo.

A grande preocupação é, mais MANNEMEXXX ou menos, esta, neste sentido. Não deixar, evidentemente, CEMEX porque está no direito internacional como está claro e constitucional, também é um direito de defender, não importa se XEXXX ele é um bandido ou um marginal ele tem o direito ser defendido. Por sua vez ele diz o seguinte: que este pessoal não funciona e

FLSIG ARO

funciona e eles xxxxx acabam por contratar advogados particulares porque a sustentação torna-se muito desinteressada, muito débil, muito fraca. Os Senhores que militam nesse processo, nesse sistema, tudo isso é verdade?

(CONVERSAS PARALELAS)

O SENHOR EDGAR MARANHÃO SOARES - Eu estou enfronhado dentro do dixxxxx sistema penitenci

ário, juntmente am meus colegas xxxxx aqui presentes, eu só ' prixx pedi este aparte porque esta dificuldade que o Deputado ! acabou de dizer, às vezes, pelo próprio jà procura do interno ' aos advogados que representa o sistema. Ele não vendo o seu direito materializado ou do Estado junto à Vara de Execuções Penais, logicamente, ele vai operar em busca da família, numa ' tentativa de buscar um advogado particular, aonde ele será me lhor atendido. Esta basicamente o que eu pude entender no que' se refere à pergunta. Ocorre o seguinte: apesar de nós estarmos dentro do sistema penitenciário, que é um tema mais apaóxo nante, porque é onde se trata mais dos indivíduos que estão ' no cárcere. Eles vem nos procurar e nós temos uma dificuldade de trabalho, eu não sei se até então seria motivo de explanar aqui, porque o número de carcerários é muito grande. Hoje nós temos aqui em Curitiba, aproximadamente, 3100 (Três mil e cem) internos dentro MXXXXX do sistema penitenciário, nas diversas PENÉRNX penitenciárias: central, provisória de Curitiba, manicô mio judiciário e penal agrícola. Então, eles vêm nos procurar ' com divisão para cada advogado dentro da sua unidade penal, em média, estaria, para cada advogado, cento e cinquenta...

10:30

- ... 150 presos para ztendimento junto a O SR. SOARES Vara de Execuções Penais ou junto a Vara Criminal de Curitiba.

Então vejamos.bem, 150 internos para queo advogado preste serviço de benefício junto a Vara de Execuções, juntamente com a dificuldade que a própria justiça nos oferece com respeito a morosidade dos processos e do julgamento dos processos e em outros exemplos aqui que nós não pararíamos de falar, que o próprio advogado tem a dificuldade e além ainda de ter contato com a própria família que o interno nos procura, nós damos o atendimento, juntamente com esse atendimento a família vem nos procurar. Então alí é um trabalho de resocialização também perante junto a família que nós procuramos o interno e encaminhamos também ao pscólogo, ao assistente social, ao psiquiatra para que ele tenha um melhor atendimento e que retorne a sociedade que é o nosso intuito maior, como defensor dentro do sistema penitenciário. Agora nós temos as nossas dificuldades e evéidentemente eles dentro da carência deles eles procuram desesperadamente uma procura de um atendimento melhor que tenha melhor resultado para ele.

E agora, certamente Deputado que cada advogado com 150 alguns com 250, uma média aproximada, com 300 nomes para cuidar, é humanamente impossivel dar um atendimento e justamente ainda maior que o andamento desses processos perante a justiça é um andamento moroso que o Deputado Rauo Lopes tem conhecimento, que esses processos são moro sos perante a justiça, são de valiação, tem uma série de estágios desse processo que teriam que ser reavaliados para que ponha esse indiviuo de retorno a sociedade.

A recepção deles, perante a nós, é diversa, nós temos a maioria uma recepção muito boa perante o advogado que nós tentamos dar o atendimento melhor possivel, mas existem fatos e atos diferentes um do outro, xxxxxxx individuos diferentes um dos outros e atendimentos, é claro que nem todos na maioria, irão gostar não gostam desse atendimento. A maioria pode até gostar, mas eles têm a necessida-

O SR. RAUL LOPES - Nós estivemos fazendo visita, com a Comissão

Comissãi de Justiça, no sistema penitenciário junto com o titular da época, Dr. Chemin e não teve dúvida e a medida que nós passavámos tão logo nos identificam, aquele desespero em dizer o seguinte, estou aqui, já cumpri, já venci e este Estado, este assessoramento não me dá o direito a causa, o motivo, a razão pela qual (vozes sobrepostas)

O SR. — Eu posso responder, não existe no Paraná e pelo menos na região do sistema penitenciário aqui um único exaso aonde o individuo tenha cumprido a sua pena e esteja preso. O que eles normalmente fazem e a convivência, só o dia a dia dentro do sistema que vai trazer esssa certeza. Eles dizem assim eu cumpri a minha pena e o senhor vai verificar e realmente ele cumpriu uma pena, mas ele tinha maxima mais duas ou três, quer dizer eu cumpri uma, aquela ele cumpriu e o restante. Então não existe, Deputado, em hipótese alguma e olha considerando as dificuldades que nós advogados encontramos junto a justiça em especial a Vara de Execuções penais que atende um universo muito grande. Então veja uma coisa, não é absolutamente verdade que alguém preso tenha cumprido integralmente a sua pena e permaneça o que ele pode e o que é comum é que ele cumpriu uma pena, mas está no cumprimento de outras tantas. (vozes sobrepostas)

O SR. SOARES — Ele adquire um terço da pena é adquire um kænækæk benefício, direito ao benefício dependendo que ele preencha aqueles requisitos. Então ele relata isso como término de pena dele e na realidade ele não terminou a sua pena e existe ainda um outro processo para ser julgado se dá o direito para ele adquirir aquele benefício.

O SR. FERNANDO FONTANA - Sr. Presidente, mais uma questão de ordem, tendo em vista que a nossa discussão me pareceu desa desvirtuar-se no sentido de que nós passamos a tratar axpenax apenas de uma parte que poderia ser, de dúvidas que poderão ser dirimidas pela existência de lei complementar que efetivamente defina como deve se comportar ...

20.03.89

10-0F

RTA 10:3

O SR. FERNANDO FONTANA:- ...como deve se comportar a Defensoria Pública em cada uma das áreas do Direitor em que ela
possa atuar.

O Artigo 5º, item 74, diz: O Estado prestará • assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos. E a base da proposta apresentada por Emenda popular • é o Artigo 134 da Constituição Federal que diz: A Defensoria Pública • é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido • de orientação jurídica e a defesa em todos os graus dos necessitados • na forma daquele Artigo que eu mencionei.

Então, na verdade, me parece que nós estamos tratando de duas etapas e que deveriam ser subsequentes e que verdade estamos colocando até a segunta etapa como preocupação anterior a esta primeira. Era só esta a colocação que eu queria fazer, Sr. Presidente. O SR. GERNOTE KIRINUS (Questão de Ordem):- A Questão de Ordem que eu queria levantar é justamente esta de que assunto realmente está desviando do interesse da Comissão que visa tratar do assunto da criação ou não de uma Defensoria pública independente. Eu gostaria que se voltasse ao tema.

O SR. RAUL LOPES (Questão de Ordem):- Nós estamos vivendo um momento 

Constitucional. Não é muito raro, muito difícil
de acontecer no Brasil e esta oportunidade que reune a instituição política e a instituição jurídica, eu acho nós não poderíamos deixar de
aproveitar para discutir um assunto tão preocupante. Um Governo, o Governo como um todo vive desenvolvendo, naturalmente, reformas de base,
reforma administrativa, em todo o processo governamental. E o nosso Go
verno não foge à regra. Naturalmente está racionalizando, centrando es
forços, centrando recursos, centrando momentos para aproveitar, naturalmente e não criar mais óbices em cima de um quadro bastante amplo.

EXEX.

Dr. Fontana, quando nós observamos este aspecto
nós entendemos que nós percebemos(?). Se nós estamos aqui alinhando 
avançadamente é para aproveitar este momento para nós podermos justi-

justificar e até votar com a devida apreciação o exercício da análise, da avaliação, se nesse necessário se faz, porque se a estrutura hoje existente é débil, é fraca, não dá para sustentar, se a estrutura hoje sustentada por nós, amanhã quando tornar pública, alguém da sociedade, que hoje está muito a exigir, exigente, reclamar, acho que nós teremos, indiscutivelmente, condições de assim manifestar, razão pela qual eu antecipei porque o momento é muito oportuno. Os senhores são homens do Direito, homens que militam, que vivem, eu quero crer que é oportuno nós analisarmos. este aspecto.

Eu, permitam-me, eu não considero totalmente deslocada a questão, até porque quero aproveitar a presença desses... (inaudível) juristas para poder dizer e salvaguardar, porque a instituição política vem recebendo um ... (inaudível), um esforço, uma crítica enorme e não vejo por que nós não deixarmos de trocar informações. Até quero dentro deste raciocínio aproveitar e perguntar a vocês assim dentro deste momento que vocês militam um trabalho nessa defesa da cidadania, do direito, do Estado, se é válido evidentemente o que se atribui assim em forma quase que normal, usual, comum, e neste Brasil o grande problema está na impunidade, já que os senhores são homens do direito. Então, eu volto, o momento é oportuno porque nós não vamos nos ver tão cedo, f tão fácil, e eu quero esclarecer, porque eu terei de sustentar, defender, e quero defender e sustentar com toda a veemência necessária porque eu quero o melhor para a sociedade.

:- Permita-me, Deputado, só para responder o ilus O SR.

tre Deputado. Nós discutiamos na sexta-feita no curso de especialização de Ciências Penais da Universidade Federal do Paraná o problema da impunidade e foi consenso unânime que o proble ma não pe é de impunidade, efetivamente, o problema é de cultura país. A punibilidade é efetiva, só que vejam, com todo o respeito com a máxima vênia, há impunidade só xx nas altas esferas...(inaudível) social, i Deputado, me perdoem, para as camadas mais humildes da nossa população, os rigores da lei ainda se fazem presentes, só que existe eviste uma diferenca que merece ser analisada...

LQ\_4(Q ]

... que merece ser analisada. Nós temos 80 mil mandados de prisão a serem cumpridos. Não o são por que ? A Lei puniu. Agora se não existe condições de aprisionar esses indivíduos não é um problema de impunidade. É um problema de aumentar o sistema penitenciá - rio ou então como concluíamos nesse curso de especialização, um problema de diversificação de pena. Porque no Brasik infelizmente as penas são quase que na sua grande e maciça maioria restritivas de liberdade, quando poderiam ser restritiva de outros direitos. Então não há impunidade, não é um problema de impunidade propriamente dita, o problema é só de falta de vaga nos sistemas penintenciários e de cultura. Como um todo na nossa xkxxxxxxx população. Eu não sei se me fiz responder ao Deputado.

O SR. PETER - Eu atuo atualemte junto à 7ª Vara Criminal e já tive a oportunidade de atuar junto à área civil da Defensoria Pública especificamente na área do setor de família, na área do direito civil , na área de recursos civis também no âmbito da defensoria. Saindo um pouco da área penal dando um par apanhado geral que o Deputado reclama, a defensoria pública também presta assistência judici-ária às pessoas extremamente necessitadas n a parte dos direitos de família, por exemplo, de mães desesperadas que buscam o filho e não tem como conseguir isso através de medidas cautelares de buscam e apreensão, ações de pedidos de alimentos, medidas cautelares de afastamento de lar conjugal que é somente através da Defiehsoria Pública ddo Paraná, anteriormente denominada Simplesmente, Assostência Judiciária é que essas pessoas conseguiam obter essa tutela jurisdicional. Não obstamte a existência do Juizado Especial de Pequenas Causas à área de abrangência desse juizado é limitada às pequenas reclamações realmente de ordem patrimonial e financeira, em se tratando de direito de família e sucessões, o Juizado de Pequenas Cuasas fica inerte. As pessoas ue reclamam ao serviçox de assistência ...

ં ચ્ચ

assistência judiciária , na parte de sucessões também são atendidos tendo em vista a pequena ou quase insignificância do seu patrimônio a ser dividido. Investários negativos necessários para a regularização da situação familiar para poder constituir nova família, para casamentos. Então a área de atuação da Defensoria Pública é muito mais ampla, muito mais abrangente. Era somente essa a colocação.

O SR. DAVID CHERIEGATE - Eu nãp quero vir em socorro às afirmações do Dep. Raul mas eu acredito que realmente esta éa grande oportunidade que nós temos de analisar essa questão de tamanha importância para nossa x população. Eu só quero reafirmar; inclusive eu estava estudando a possibilidade de apresentar uma emenda à Constituição Estadual dentro desses moldes que maxo nós recebemos essa proposta de hoje. Então só quero reafirmar o meu apoio irrestrito a esta proposta, eu acredito que é realmente uma grande necessidade da nossa população. Eu sou um Deputado do interior e assisto lá no interior o sacrif-ócio que principalmente a população mais carente por não x ter condições de contratar um advogado. Então acredito que nós vamos estudar com bastante carinho essa proposta e da minha parte eu serei o defebsor dessa proposta na elaboração da nova constituição do Paraná.

O SR. PEDRO TONELLI - Sr. Presidente, Srs. Deputados, demais praticantes da Defensoria Pública que aqui vêm com tanta benevolência expor, com base na realidade, suas aspirações nesse processo. constituinte. Nós do PT quando a gente há 6 meses nós discutimos o Projeto de Constituição perse qual, o seu único parlamentar, que spu eu aqui neste Parlamento, agora constituinte, nés íamos defender uma proposta de Constituição nova para o Paraná, uma das preocupações nossas foi exatamente a Defensoria ...

O SR. PEDRO TONELLI: ... foi exatamente a Defensoria Pública e a

criação da Defensoria Pública ela se

dá pelo questionamento que o companheiro estava colocando muito -

bem e que eu qeria aproveitar para endossar. Os mais necessitados é que na prática não têm defesa. Quem tem dinheiro tem defesa - fácil. Essa é a prática dos mecanismos de defesa da população e tendo em vista isso, nós temos uma discriminação: quem tem dinheiro tem defesa fácil, quem não tem é dificultado.

Então sob esse espírito foi que fizemos constar no nosso Projeto de Constituição e que já está nas mãos das Comissões Temáticas e da Constitucional e que vamos defendê-lo, até provas em contrário, até o momento em que nos convencerem de que as nossas propostas não são viáveis, não são possí veis e não servem, nós vamos abrir mão, vamos alterar e vamos votar
contra o nosso Projeto.

Eu queria colocar alguns pontos que - podem até conflitar e estão em rota de colisão com as exposições feitas.

Estamos propondo e está contido no nosso Projeto, nos Artigos 312 a 224 - Seção que trata da Defensoria Pública -. Eu queria expor alguns pontos para serem malhados, para que possamos defender ou não essas propostas no processo constituinte.

Estamos criando a Defensoria Pública que é uma Instituição permanente, essencial às funções do Estado, expressão e instrumento do regime democrático, cabendo a orientação jurídica plena, a defesa em todos os graus e instâncias dos direitos dos necessitados.

Artigo 215: (Le o Artigo).

Funções da Defensoria Pública: (Le).

Como vocês vêem a nossa proposta?



O SR. PEDRO TONELLI - (Termina de ler)

Como vocês vêem a nossa proposta.

O SR. JOSÉ LAGANA - Inicialmente nós expusemos o porquê da akama autonomia da Defensoria Pública. Nós entendemos que ca be à Procuradoria Geral do Estado defender os interesses do Estado, e nos parece conflitante ter ligado umbilicalmente à Procuradoria a defesa do cidadão que muitas vezes poderã ser manifesta contra o Estado. Então, nós vamos ter um mesmo órgão desempenhando o mesmo papel. Parece-me não ser o caminho correto para o pleno exercício desta Defensoria Pública no interesse do cidadão enquanto cidadão. Esse é um dos tópicos que me ocorrem sempre da colocação. A outra nós não discordamos de que o início da carreira deva ser através de concurso público.

O que nós pedimos em nosso Projeto é que inicialmen te se faça o reaproveitamento, o remanfejamento do pessoal que já preen che os requisitos deste concurso público pela sua efetividade no cargo, pela sua estabilidade declarada na Constituição, xxx ou por ser es tatutário, já cumprindo os 2 anos do estágio probatório, sejam reaproveitados como base formadora da Defensoria Pública, porque nós tememos - e é uma preocupação muito grande, Deputados - que se nós remetermos como início esta atividade a abertura de um concurso para prover aproximadamente 380 vagas, o me que seria, vamos dizer, necessário para kas funcionamento da Defensoria da Defesa Pública em todas as comarcas do Estado do Paraná, dando todo atendimento, previsto inclusive pelo Deputado num artigo especial enumerado, o Estado não teria suporte orçamentário para aguentar essa despesa porque não seria apenas prover 380 cargos com salários iniciais da carreira do Ministério Público: seria também estruturar adequadamente esses locais de atendimento ao público para que essa Defensoria pudesse funcionar.

O aproveitamento desses atuais advogados que incor<u>po</u> ram a Administração Público e que gozam essa estabilidade por força constitucional ou por serem estatutários, reduziria pelo menos a despesa inicial a l terço do que ela representaria ao Estado, o que torna-

naria mais próximo a concretização deste sonho de instalarno Estado do Paraná a Defensoria Pública, que funciona hoje razoavelmente bem, e eu digo razoavelmente bem em função das instalações que possui, não em função do seu corpo de advogados porque eles fazem verdadeiros maravilhas, verdadeiros milagres nesses atendimento. Se os ilustres Deputados tivessem a oportunidade de conhecer as instalações da Defensoria Pública no Terminal do Pinheirinho, os advogados sequem têm lugar para se sentar, e prestam assistência, somadas do Pinheirinho, de Santa Felici dade, do Centro, do Boa Vista, e outros mais, a cerca de 400 pessoas por dia. E quero dizer mais: numa proporção de 4 por 1 o atendimento é da área dvil, atendimento à família, sob as formas mais diversas.

E no Interior do Estado vinha sendo feito até o final do ano passado através de convênios com a Prefeitura, onde os advogados recebiam pres por mês cerca de 40 cruzados novos para prestar essa assistência. Então, isso depõe inclusive contra a dignidade do próprio ad vogado esse tipo de coisa, o que nos leva a crer de que essa forma de assistência judiciária levada para o Interior, na realidade, é apenas um artifício político para xx dizer que tem assistência judiciária, mas eu tenho certeza de que ela não preenche todos os requisitos que a socie dade exigiria para atender.

Então, concordamos que o ingresso na carreira deva ser através de concurso, porém defendemos a nossa tese que os que estão aqui já preencheram isso e eles precisam ser aproveitados para não se tornar um peso à sociedade e ao Estado porque eles vão ter como funcionários do Estado que são receber a sua remuneração...

10:55 - 1 -

O SR. JOSÉ LANGANA: ... a sua remuneração. E como o Princípio da Isonomia, tal e qual ganha o Ministério Público, o Procurador do Estado e o que vai ganhar um Defensor Público. E nós vamos ten um quarto quadro de pessoal altamente especializado, sem uma definição funcional dentro do stado. Por que ele vai prestar a consultoria jurídica ? Não. Quem presta a consultoria jurídica é a Procuradoria Geral do Estado. Ele vai dar pareceres para nortear as atividades da administração ? Não. Isto é competência da Procuradoria Geral do Estado. Ele vai defender o Estado ? Não. Cabe à Procuradoria representar o Estado, judicial e extrajudicialmente. Então, vejam, no papel da Procuradoria ele não tem o que desempenhar. Ele vai fazer a defesa do carente ? Não. Porque nos temos a Defesnoria Pública. Ele vai representar a sociedade dentro dos tribunais ? Não. Este é um papel do Ministério Público. O que é que estes advogados vão fazer ? Vão ganhar sem ter o que fazer. Então, pelo bom senso a nossa proposta nasce, para tornar viável a Defensoria Pública, dando inclusive, economia ao Estado, para que ela se viabiliza, realmente. Deputado, o aparte.

O SR. JORAN P. RIBEIRO: Só para completar, é bom salientar qua a maioria dos defensores públicos aqui presentes, a grande maioria, já está alberdaga pelo texto constitucional maior, que declina se não me engano nas disposições transitórias, o direito dele de permanacer. Então, vejam, isto já está albergado por um texto constitucional maior, que não pode ser mechido. Então, com todo o respeito ao Projeto do ilustre Deputado, eu acho que neste aspecto, talvez, ele xxxxxx ne cessitasse uma pequena transformação, com a máxima vênia, para que fosse adequado. Porque, claro, vai ser sempre o ingresso na carreira por concurso. Mas, acontece que estes já estão albergados por um texto maior. Apenas competeria ao Estado o que? Compatibilizar o Texto Constitucional de nível estadual com o Texto Constitucional de nível feder federal. Então, por esta razão é que nós procuramos e pleiteamos o ingresso na carreira, desta forma, porque estamos albergados pelo Texto. O SR. RAUL LOPES: Eu quero tornar público que eu não estou aqui para

fazer o papel de advogado do diabo. Volto a repetir que não estou aborrecido com o meu companheiro Dr. Fontana quando ele confundiu o meu raciocínio e muito menos o meu prezado companheiro Kirinus. Então, observando, e agora justamente os senhores estão caminhando por um processo de justificativa quando sustento uma proposta. Eu falei na preocupação do Governo quandoreforma, administrativamente, todo o processo políticoadministrativo estrutural do Governo. E o senhor acabou de dizer, aí, da preocupação de dotações orçamentárias. O que custa isso, evidentemente, quando se tem que avocar o Estado. E o Estado ressarcir. Já existe uma infra-estrutura de advogado. Acho justo, evidentemente, que ele passe. E a forma de nós dissecarmos é para podermos, naturalmente, sustentar, porque nos vamos ter que sustentar isto. Até porque, vejam bem, a debilidade de estrutura em todos os campos do Brasil é fraca. Indiscutivelmente nós conhecemos isto. E as conquistas, hoje, conquistadas a nível de constituição, dá o direito a este cidadão, não importa o quadro eme que ele se encontra. Indiscutivelmente. Não só na área penal, como assistencial de um modo geral, civel, problemas de família, que os senho

Então, razão pela qual estou me inteirando para citar como exemplo, e não quero me tornar aqui, enfadonho, chato e persistente, para mostrar a vocês. E eu acho que não fui entendido. Inclusive não vim buscar aplausos para vocês e vim, justamente, avaliar, trazer à detalhes, à minúcias, para que nós possamos, naturalmente, analisar. E eu fui por esta área para poder salvaguardar o que lá fora, vamos dizer assim, "quanto custa o sistema da área de saúde, quando trouxe aqui para nós a reivindicação, não aqui, mas na outra Comissão, o custo de uma mesada por parte do IPE, de uma empresa hospitalar ao Governo?" Custa quase 3/4 da parte, a menos do que um preso lá num sistema penitenciário, que o Governo invista. Então, é preciso que os senhores saibam, atentem para este detalhe, e procurar melhorar. Então, se está olhando sob este aspecto. Então, atentem bem, eu quero sair daqui

res veem sustentando e defendendo, dentro de uma estrutura que não exis-

te nada, está absolutamente em nada.

10:55 - 3 -

como um companehiro que milita nesta área há muitos anos, não criando problemas para vocês. Em absoluto. Porque por outro lado, eu vejo e assisto ...

RAUL LOPES -... eu vejo e assijto também dificuldades enormes e quero melhorar o máximo, quero pres - tar o meu apoio também.

Então, não vim fazer papel de advogado do diabo aqui para tentar prejudicar e impedir e dificultar essa proposta de vocês, que vocês apresentam em forma de justificativa. Mas é preciso que a gente analise e avalie seu direcionamento.

GERNOTE KIRINUS - Sr. Presidente, me perdoem os presentes, mas eu gostaria de abordar o assunto de ' ordem prática da comissão antes de fazer as minhas indagações.

Hoje encerra o prazo para encaminhamento de propostas populares. E dia 22 encerra o prazo para apresentar o canteprojeto.

Até o momento Sr. Presidente com a exceção desses valorosos assessores da presidência e da procuradoria, nós não temos mais assessores.

Gostaria que V.Exª. requeresse à Casa a disponibilidade do Dr. Alberto Carazzai Neto e que seja desig nado um dos muitos DASs que por aí tem, um DAS para a Dra. Débo ra e um para o Dr. Alberto Carazzai para que possam essas pessoas nos assessorarem nos dois dias apenas para fazer todo esse trabalho. E até o momento não temos maior assessoria. E agradecemos membros que têm vindo aí da sociedade civil, que nos têm 'ajudado.

Em segundo, eu pediria também que se fosse estudado a dilatação do prazo que temos para a apresentação do anteprojeto, que estou vendo que se torna impraticável esse prazo até porque dia 22 já é véspera e provavelmente não se komzeguiráx instalará a comissão.

Bom, feitas essas observações de ordem técnica, eu gostaria de fazer umas indagações. Mas, antes porém diria que eu estou recebendo com muita simpatia essa propositura para o texto Constitucional da criação da Defensoria Pública

como órgão autônomo. E as minhas indagações, como disse o nosso nobre Deputado, também não quero fazer o papel de advogado do 'diabo. Só apenas para esclarecimento para poder fundamentar melhor a proposta que hora nos trazem.

Eu entendi muito bem o porque não se pode atribuir à rocuradoria Geral do Estado a defesa da cidadania.

Gostaria que me fosse mais explicito sobre esta mesma pergunta sobre o Ministério Público, que teria como incumbência a defesa da sociedade, que conflitaria a atribuição da defesa da cidadania e se isto conflitaria também. E isto não ficou muito claro também.

A segunda indagação, rntendo perfeitamente que o aproveitamento do quadro de advogados que existe no Executivo vem de encontro com as dificuldades orçamentárias da proposta. Vem de encontro ao Estado para encontrar maior rapidez a Defensoria Pública. Até porque experiencias já tivemos aqui na Assembléia Legislativa em 83, 84 quando nasceu a idéia da defesa da cidadania e, não sei e o Dr. Adolfo da Costa trabalhava na época na Secretaria de Justiça, nós tínhamos aqui com a reforma administrativa implantada na Assembléia Legislativa 39 advogados que praticamente não tinham função dentro da Assembléia Legislativa.

Nós colocamos à disposição do Judiciário exatamente para fazer esse trabalho. Não foi possível fazer convênios com as dificuldades políticas. No entanto, vejo que existe realmente, não só na administração direta, mas também em outros órgãos do Estado o problema do Poder Legislativo teria também, podia oferecer a esses advogados a opção para não ficarem aqui, muitas vezes deslocados, poderiam optar para se incorporar na Defensoria Pública e assim exercer a sua função pública.

Mas eu indago o seguinte: a disposição do Artigo 19 da Constituição Federal, além do que vocês reproduzem aqui, ele traz também axxixtênexxxixxixxidiexx assistentes jurídicos e advogados da administração direta e fala também de autarquias. A indagação é....

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E MUNICÍPIOS 20/03/89

FL 31

mlm

11,05 hrs.

O SR. LAGANO: - nós não incluímos as fundações e autarquias porque não/
conseguimos as informações para saber qual seria o cor
po desse advogados. Quantos seriam? E com medo de que trouxéssemos aos/
Srs. realmente um elefante branco, nós trouxemos apenas as informações
que obtivemos da Secretaria de Administração que nos apresenta o quadro de 181 advogados CLT e 73 advogados estatutários da Administração/
direta. Esta é a informação que temos, para que não cometessemos um /
inchamanto inicial da Defensoria Pública, porque desconhecemos o número
de advogados militantes nas autarquias e fundações.

O SR. ...... Além do que deve se considerar que esta pleiade de advogados vão fazer uma atividade específica de De fensoria Publica e os advogados das autarquias ou das empresas de administação indireta do Estado têm uma atividade totalmente específica na defesa daquela autarquia ou daquela fundação, de forma que conflitaria até o campo de interesse. Ex Porque será comum, e é comum, já nos dias de hoje, a Dfensoria Publica p opor ações contra uma autarquia ou até contra o Estado, então haveria um processo de conflito.

UM SR. PARTICIPANTE: Eu xx entendi que o Deputado queria estender às/

autarquias a possibilidade deles ocuparem também

O SR GERNOTE KIRINUS:- Me parece que a Lei, o texto aqui dá aproveita
mento de advogados, a partir de uma opção do /

funcionário, não seria obrigatório, os advogados da administração direta

poderiam fazer a sua opção, esta é a minha indagação, por que não esten

et esta opção também às autarquias e fundações? Pode até o advogado es

ar trabalhando numa autarquia e se sentir deslocado e pensar que ele /

presta melhores erviços na Defensoria Publica, se não for amparado pelo

texto ele já não poderia.

- fala
  O SR. FONTANA: A questão é que aConstituição XXX em função de Defenser

  Público, não que exerça o cargo, fala na função, seria
  o Artigo 22 das Disposições transitórias do texto Constitucional.
- O SR. GERNOTE KIRINUS:- Mas o Artigo 19 ele coloca autarquias e fundações.
- O SR.FONTANA: Perfeito, mas isso aí trata de outra matéria que é o / processo de estabilização.
- O SR. GENOTE KIRINUS: A mesma porposta que os Srs. trouxeram aqui, se pegarmos a segunda parte do Artigo, a de vocês / termina na administração direta e se compararmos com o Artigo 19 das / Disposições Transitórias, ele...
- O SR. LAGANO: Eu não vejo XXXXX óbice nenhum no aditamento das duas/ entidades, da administração direta, autarquias...

ACS

11:10 - 1 -

O SR. JOSÉ LAGANA... da administração direta, autarquias e fundaç ções, está declarado pelo artigo 19 das dispozições transitórias da Constituição Federal, até porque, o artigo que fala sobre os defensores Públicos investido na função, me parece, salvo melhor juízo, de que fala aonde já exista carreira de defensores Públicos e aonde já existam pessoas desempenhando / essa função sem estarem devidamente integradas na posição de defensoria Pública, que estando na época da promulgação da Constituição, nesta sessão, pudessem optar pela carreira de defensor Público existente no local do seu trabalho, que mãoé o caso do Estado do / Paraná, seria talvez do Rio Grande do Sul, São Paulo, Piauí, Rio de Janeiro, Minas Gerais e mais alguns outros Estados que possuem a defensoria Pública, no meu entendimento particular.

Eu acho que é perfeitamente cabível esta / possibilidade, entendo que talvez pela presteza que tenhamos elaborado esta proposta, tenhamos nos atentado para este detalhe, embora na sexta-feira, no final da tarde, sem tempo mais para alterar, tivéssemos sidos alertados pelo Doutor Antônio Carlos, que / presta serviço do Decom e que teria, se aberta essa porta, o in-/ teresse inclusive com essa missão, de que mantido o a tual texto, ele estará evidentemente impedido disto. Mais algum esclatecimento com ilustres Deputados, com o relator? Gostaria de obter do / nosse pessoal, nós nos colocamos à inteira disposição.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Me dou por satisfeito, Nós evidentemente

na elaboração do nosso parecer, haveremos de tentar incorporar o máximo o andamento de todos os Beputados, até para tornar o parecer possível de aprovação; Por isso não pos so participar do grupo, já disse no início que eu vejo com muita simpatia a vossa proposta e nós haveremos de ouvir os demais Deputados, haveremos de fazer um parecer possível de aprovação. É e-/colocando vidente a preocupação administrativa, que a defensoria a nível de Secretaria de Estado (inaudível)...

O SR. JOSE LAGANA - O Ministério Público já tem procurador Geral

O SR. JOSÉ LAGANA... tem, procurador geral da justiça tem nível de Becretário de Estado, o Procurador Geral do Estado tem o nível do Secretário do Estado, já possui.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Temos outras pretensões também, temos o / Corpo de Bombeiros que quer isso, temos / os crimilalísticos do médico legal que também procuram isso, quer diser, parece que todos querem a sua autonomia, isso não quer dizer que nós vamos desconsiderarmos a validade dessas pretensões, e eu acho que no caso da defensoria Pública, realmente e cabivel. No entanto, ainda havemos de ouvir os demais Deputados, na sequêm cia nós havemos de levar o anteprojeto e os Deputados terão oportunidade de discutir esse anteprojeto e os Deputados terão oportunidade de discutir esse anteprojeto ao no sentido de aprômorar. O SR. PRESIDENTE (DJALMA DE ALMEIDA CESAR) - Na condição de Presidente desta reu-

nião, eu quero anunciar a palavra com o Doutor Divanil, mas antes porém, esta presidência concede a palavra novamente ao senhor José Lagana.

O SR. JOSÉ LAGANA - Eu agradeço em nome de todos os colegas que / aqui comparecem, a paciência dos senhores em nós ouvir, em debaterem conosco...

O Se. PRESIDENTE ...

20/03/89 EZ -l- 11:15

O SR. PRESIDENTE (DJALMA DE ALMEIDA CESAR) - Na condição de presidencia depe desta comissão , eu quero anunciar a seguir, a palavra do Dr. Divanil Monssini, ates, porém, esta presidência condede a palavra novamente ao Dr. Jose, para que ele possa fazer as suas despedidas finais.

Muito obrigado pela sua presença, does demais Srs. que aqui vieram , e meus parabéns pela sua colocação.

O SR. JOSÈ- Eu é que tenho que agradecer em nome de todos os colegas

advogados que aqui comparecem, a paciência dos Srs., / em nos ouvir, em debaterem conosco, procurando esclarecer o mais possível, e tenho certeza de que os esclarecimentos não se esgotaram nesta reunião e, desde já, nos colocamos a inteira disposição da comissão, para que novas informações, en fim, para tudo o que for necessário, para que possamos conseguir o objetivo, de ter instalado o ... (inaudível)... da defensoria pública, e o objetivo / maior, que temos uma função definida, para os advogados que estão dentro do Estado do Paraná, e, que se ja negam a ficar como um kas peso, para o erário público, que querem efetivamente prestar serviço à sociedade.

E, que mostram este caminho, como um ods possíveis / para prestação de serviço. Eu quero agradecer a atenção de todos os Srs. Muito obrigado.

o sr. PRESIDENTE ( DÆALMA DE ALMEIDA CESAR) - ESta Presidência acaba de pegar das mãos dd Dr. Divanil Monssini a proposta da Associação dos Procuradores do Estado do Paraná. Proposta esta, que srá definida oralmente pelo Dr. Divanil Monssini, que já se encontra à minha direita.

Pediria que uma fotocópia fosse entregue aos Srs.

Deputados, para que todos pudessem acompanhar.

O SR. PRESIDENTE- COM A PALAVRA o Sr. Divanil Monssini. O SR. DIVANIL MONSSINI- Exmo. Sr. Djalma de Almeida Cesar, Presiden-

te desta Comissão, Exmo. Sr. Gernote Kirinus, relator desta comissão; Srs. Deputados constitintes, Srs. e Sras. aquii pre-

8

20/03/89 EZ -2-

aqui presentes , meus colegas:

O que pretendem os Procuradores do Estado, nada mais

é, do que adaptar o texto da Constituição Estadual à Constituiescritas
ção Federal, principalmente no que pertine às normas inseritas
nos Artigos 132 e 135 da Carta Federal... A PRINCIPAL GUESTÃO...

11:15



20/03/89

-1-

11:20

ARO

## O SENHOR DIVANIL MONSSINI - .... \*

O Procurador de Justiça é, exatamente, aquele elemento que se dedica à fiscalização da Lei, a apli cação dos princípios constitucionais e da Constituição , como ' мижехимийх um verdadeiro agente que мижхехиххх exercita "custos regis". O procurador do Estado, ao contrário, é um advo gado por essência que defende todos os interesses do Estado, em juízo, fora dele, que emite as consultas originárias de quaisquer dos órgãos públicos da administração direta e indireta e que, ' portanto, pesa, decisivamente, no contexto do comportamento orçamentário, extra orçamentário do Estado. É o advogado que defende o Estado quando as terras devolutas, por exemplo, são reivindicadas através do MXXX "Uso Capião", é o Procurador do Estado ' que defende o Estado naquelas causas em que as partes lhes digam a respeito de domínio de terras, sejam elas públicas e até' grandes teses jurídicas relacionadas com a tributação, é ele que, portanto, bate até às portas do Supremo Tribunal Federal para ' demonstrar a validade das Leis Estaduais que exeguxx regulam as matérias tributárias do Estado, quaisquer dos impostos que sejam. Portanto, vejam os S nhores, é exata& EQMX COEM

é exatamente, este "rall"de atribuções foi exatamente esta preensão que levou o Constituinte Federal, pela primeira vez na história da República a incorporar Procurador do Estado xxxxxxx nente como um elemento indispensável à Administração da Justi-é tão nítida quando se percebe que atéjo advento da Nova Consti tuição as atribuições do Promotor Público Federal, que era o Pro Procurador Geral da República, e do defensor público Federal, que também era Procurador Geral da República, se fundindo na 1 mesma figura que era exatamente o Procurador Geral da República. Então, ele ao mesmo tempo que representava a União dos litígio3 dos particulares contra o Executivo ou quaisquer dos Poderes ' ele também se dedicava à função de fiscal da Lei ou seja, era ' Ministério Público e ao mesmo tempo Defensor Público da União. E graças as críticas doutinárias que se fizeram ao longo do tempo esta separação se tornou inarredável, eminente, e foi 1 consagrada na Constituição Federal. Hoje, existe o defensou da' União, o Advogado da União e existe o Procurador da República.1 O procurador da República se restringiu à execução dessas tarefas de XXXXX "custos regis", fiscal da Lei e o advogado da União se transformou no representante judicial e extra judicial da União, é o que está previsto no Artigo 131 da Constituição Federal.

Nós estávamos ainda maxxesquíciaxxxxx havia um resquício de acumulação dessas funções, por exemplo na Constituição do Estado do Paraná anterior o Ministério Público xxxxxxxx se incumbia, inclusive, da execução da dívida ativa ' do interior. Ele representava o Estado nas Comarcas do interior el algumas ações. A partir da Nova Constituição também foi nít<u>i</u> da essa separação de encargos, ficando o Ministério Público 🕍 apenas como fiscal da Lei e o Procurador do Estado como defen-ENEX sor, representante legal do Estado nas ações, nos encargos de consultoria e etc.

Esta norma...

O SR. MONSSINI - ... esta norma foi colocada na Constituição Federal graças a uma sugestão de norma constitucional/4 que foi encaminhada pelo Deputado Michel Temer, Deputado Federal Constituinte, que por sinal é especialista em direito constitucional, professor da Universidade Católica de São Paulo e portanto tinha plenas condições para oferecer esta emenda. Da sua emenda pode-se ler na justificativa que o sentido realmente, de que se colocar o Procurador do Estado dentro do contexto da Constituição, residia num fato de preocupação dos Constituintes Federais, no sentido de reforçando a autonomia dos Estados e ao mesmo tempo dando uma igualdade de tratamento entre todos os Estados, seria necessário que aquela norma fosse uniforme para todo o País, inclusive para o Distrito Federal. E por que isso? Porque um Procurador de Estado não pode ser demitido senão por inquérito ou por sentença judicial txxxxxxxxxx transitada e julgada, ele tem que ter uma estabilidade para não sofrer pressões políticas no momento em que ele executa a sua tarefa de representante do Estado, ele deve wer independente na medida em que também não pode sofrer nenhuma pressão dos poderes políticos, para que ele exerça com dignidade, com presteza, com empenho, com responsabilidade principalmente a sua função. Nósprocuramos nestas sugestões, como já acontecia na Constituição do Estado do Paraná anterior, centralizar na Procuradoria Geral do Estado, exatamente a execução dessas tarefas, elegendo esta Procuradoria no órgão Manax que cataliza todo o sistema jurídico do Estado, não só com relação a representalão judicial, mas também com relação a Consultoria do Estado e quando se fala em Estado, é evidente que nos referimos aos três Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, que são todos eles defendidos pelos Procuradores do Estado.

Foram passadas então as competências no segundo artigo da proposição e **MEXENE** obedecendo rigorosamente o preceito Constitucional Federal, atribuindo exclusividade de representação d Estado aos Procuradores. Segundo, lugar que também é necessário, é exigido pelo sistema será a imperiosidade de que os integrantes da Procurotura do Estado **MEX** somente ingressem na carreira através de Concurso Público de Títulos e de Prova e este ingresso será por concurso específico organizado pela Procuradoria e com a participação da OAB. Segundo lugar, como **MEX** recíproca desta necessidade de ingresso através de Concurso Público, também se assegurou ou

-2-

ou se procura assegurar aos Procuradores os direitos inerentes a sua atividade, que seria exatamente a irredutibilidade de vencimentos, aposentadoria com vencimentos integrais nos casos em que o mesmo ocorre com as carreiras da magistratura e do Ministério Público, férias anuais de 60 dias também \*\*EXINXE\*\* coincidentes com o período outorgado a magistratura e ao Ministério Público.

A exonomia de vencimentos com as carreiras disciplinares no título quarto da Constituição Federal, nos termos exatos do artigo 135 que remete exatamente esta exonomia aplicando—lhe o artigo  $38\ n^{\circ}$  12 e o artigo  $39\ parágrafo$  ...

/ \ 1

... que merece ser analisada. Nós temos 80 mil mandados de prisão a serem cumpridos. Não o são por que ? A Lei puniu. Agora se não existe condições de aprisionar esses indivíduos não é um problema de impunidade. É um problema de aumentar o sistema penitenciá - rio ou então como concluíamos nesse curso de especialização, um problema de diversificação de pena. Porque no Brasik infelizmente as penas são quase que na sua grande e maciça maioria restritivas de liberdade, quando poderiam ser restritiva de outros direitos. Então não há impunidade, não é um problema de impunidade propriamente dita, o problema é só de falta de vaga nos sistemas penintenciários e de cultura. Como um todo na nossa akkarçãox população. Eu não sei se me fiz responder ao Deputado.

O SR. PETER - Eu atuo atualemte junto à 7ª Vara Criminal e já tive a oportunidade de atuar junto à área civil da Defensoria Pública especificamente na área do setor de família, na área do direito civil , na área de recursos civis também no âmbito da defensoria. Saindo um pouco da área penal dando um par apanhado geral que o Deputado reclama, a defensoria pública também presta assistência judici-ária às pessoas extremamente necessitadas n a parte dos direitos de família, por exemplo, de mães desesperadas que buscam o filho e não tem como conseguir isso através de medidas cautelares de buscam e apreensão, ações de pedidos de alimentos, medidas cautelares de afastamento de lar conjugal que é somente através da Defiebsoria Pública ddo Paraná, anteriormente denominada Simplesmente, Assostência Judiciária é que essas pessoas conseguiam obter essa tutela jurisdicional. Não obstamte a existência do Juizado Especial de Pequenas Causas à área de abrangência desse juizado é limitada às pequenas reclamações realmente de ordem patrimonial e financeira, em se tratando de direito de família e sucessões, o Juizado de Pequenas Cuasas fica inerte. As pessoas ue reclamam ao serviçox de assistência ...

assistência judiciária , na parte de sucessões também são atendidos tendo em vista a pequena ou quase insignificância do seu patrimônio a ser dividido. Investários negativos necessários para a regularização da situação familiar para poder constituit nova família, para casamentos. Então a área de atuação da Defensoria Pública é muito mais ampla, muito mais abrangente. Era somente essa a colocação.

O SR. DAVID CHERIEGATE - Eu nãp quero vir em socorro às afirmações do Dep. Raul mas eu acredito que realmente esta éa grande oportunidade que nós temos de analisar essa questão de tamanha importância para nossa x população. Eu só quero reafirmar! inclusive eu estava estudando a possibilidade de apresentar uma emenda à Constituição Estadual dentro desses moldes que map nós recebemos essa proposta de hoje. Então só quero reaformar o meu apoio irrestrito a esta proposta, eu acredito que é realmente uma grande necessidade da nossa população. Eu sou um Deputado do interior e assisto lá no interior o sacrif-ócio que principalmente a população mais carente por não x ter condições de contratar um advogado. Então acredito que nós vamos estudar com bastante carinho essa proposta e da minha parte eu serei o defebsor dessa proposta na elaboração da nova constituição do Paraná.

cantes da Defensoria Pública que aqui vêm com tanta benevolência expor, com base na realidade, suas aspirações nesse processo. constituinte. Nós do PT quando a gente há 6 meses nós discutimos o Projeto de Constituição prekar qual, o seu único parlamentar, que spu eu aqui neste Parlamento, agora constituinte, nés íamos defender uma proposta de Constituição nova para o Paraná, uma das preocupações nossas foi exatamente a Defensoria ...

O SR. PEDRO TONELLI - Sr. Presidente, Srs. Deputados, demais prati-

O SR. PEDRO TONELLI: ... foi exatamente a Defensoria Pública e a criação da Defensoria Pública ela se dá pelo questionamento que o companheiro estava colocando muito - bem e que eu geria aproveitar para endossar. Os mais necessitados é que na prática não têm defesa. Quem tem dinheiro tem defesa - fácil. Essa é a prática dos mecanismos de defesa da população e tendo em vista isso, nós temos uma discriminação: quem tem dinheiro tem defesa fácil, quem não tem é dificultado.

Então sob esse espírito foi que fizemos constar no nosso Projeto de Constituição e que já está nas mãos das Comissões Temáticas e da Constitucional e que vamos defendê-lo, até provas em contrário, até o momento em que nos convencerem de que as nossas propostas não são viáveis, não são possí veis e não servem, nós vamos abrir mão, vamos alterar e vamos votar
contra o nosso Projeto.

Eu queria colocar alguns pontos que podem até conflitar e estão em rota de colisão com as exposições
feitas.

Estamos propondo e está contido no nosso Projeto, nos Artigos 312 a 224 - Seção que trata da Defensoria Pública -. Eu queria expor alguns pontos para serem malhados, para que possamos defender ou não essas propostas no processo constituinte.

Estamos criando a Defensoria Pública que é uma Instituição permanente, essencial às funções do Estado, expressão e instrumento do regime democrático, cabendo a orientação jurídica plena, a defesa em todos os graus e instâncias dos direitos dos necessitados.

Artigo 215: (Le o Artigo).

Funções da Defensoria Pública: (Le).

Como vocês vêem a nossa proposta?

O SR. PEDRO TONELLI - (Termina de ler)

Como vocês vêem a nossa proposta.

O SR. JOSÉ LAGANA - Inicialmente nos expusemos o porque da xxxxx autonomia da Defensoria Pública. Nós entendemos que ca be à Procuradoria Geral do Estado defender os interesses do Estado, e nos parece conflitante ter ligado umbilicalmente à Procuradoria a defsa do cidadão que muitas vezes poderã ser manifesta contra o Estado. Então, nós vamos ter um mesmo órgão desempenhando o mesmo papel. Parece-me não ser o caminho correto para o pleno exercício desta Defensoria Pública no interesse do cidadão enquanto cidadão. Esse é um dos tó picos que me ocorrem sempre da colocação. A outra nós não discordamos de que o início da carreira deva ser através de concurso público.

O que nós pedimos em nosso Projeto é que inicialmen te se faça o reaproveitamento, o remanfejamento do pessoal que já preen che os requisitos deste concurso público pela sua efetividade no cargo, pela sua estabilidade declarada na Constituição, pres ou por ser es tatutário, já cumprindo os 2 anos do estágio probatório, sejam reaproveitados como base formadora da Defensoria Pública, porque nós tememos - e é uma preocupação muito grande, Deputados - que se nós remetermos como início esta atividade a abertura de um concurso para prover aproximadamente 380 vagas, o que seria, vamos dizer, necessário para kand funcionamento da Defensoria da Defesa Pública em todas as comarcas do Estado do Paraná, dando todo atendimento, previsto inclusive pelo Deputado num artigo especial enumerado, o Estado não teria suporte orçamentário para aguentar essa despesa porque não seria apenas prover 380 cargos com salários iniciais da carreira do Ministério Público: seria também estruturar adequadamente esses locais de atendimento ao público para que essa Defensoria pudesse funcionar.

O aproveitamento desses atuais advogados que incorpo ram a Administração Público e que gozam essa estabilidade por força constitucional ou por serem estatutários, reduziria pelo menos a despesa inicial a l terço do que ela representaria ao Estado, o que torna-



naria mais próximo a concretização deste sonho de instalarno Estado do Paraná a Defensoria Pública, que funciona hoje razoavelmente bem, e eu digo razoavelmente bem em função das instalações que possui, não em função do seu corpo de advogados porque eles fazem verdadeiros maravilhas, verdadeiros milagres nesses atendimento. Se os ilustres Deputados tivessem a oportunidade de conhecer as instalações da Defensoria Pública no Terminal do Pinheirinho, os advogados sequem têm lugar para se sentar, e prestam assistência, somadas do Pinheirinho, de Santa Felicidade, do Centro, do Boa Vista, e outros mais, a cerca de 400 pessoas por dia. E quero dizer mais: numa proporção de 4 por 1 o atendimento é da área dvil, atendimento à família, sob as formas mais diversas.

E no Interior do Estado vinha sendo feito até o final do ano passado através de convênios com a Prefeitura, onde os advogados recebiam para por mês cerca de 40 cruzados novos para prestar essa assistência. Então, isso depõe inclusive contra a dignidade do próprio ad vogado esse tipo de coisa, o que nos leva a crer de que essa forma de assistência judiciária levada para o Interior, na realidade, é apenas um artifício político para para dizer que têm assistência judiciária, mas eu tenho certeza de que ela não preenche todos os requisitos que a socie dade exigiria para atender.

Então, concordamos que o ingresso na carreira deva ser através de concurso, porém defendemos a nossa tese que os que estão aqui já preencheram isso e eles precisam ser aproveitados para não se tornar um peso à sociedade e ao Estado porque eles vão ter como funcionários do Estado que são receber a sua remuneração...

O SR. JOSÉ LANGANA: ... a sua remuneração. É como o Princípio da Isonomia, tal e qual ganha o Ministério Público, o Procurador do Estado e o que vai ganhar um Defensor Público. E nós vamos te um quarto quadro de pessoal altamente especializado, sem uma definição funcional dentro do stado. Por que ele vai prestar a consultoria jurídica ? Não. Quem presta a consultoria jurídica é a Procuradoria Geral do Estado. Ele vai dar pareceres para nortear as atividades da administração ? Não. Isto é competência da Procuradoria Geral do Estado. Ele vai defender o Estado ? Não. Cabe à Procuradoria representar o Estado. judicial e extrajudicialmente. Então, vejam, no papel da Procuradoria ele não tem o que desempenhar. Ele vai fazer a defesa do carente ? Não. Porque nos temos a Defesnoria Pública. Ele vai representar a sociedade dentro dos tribunais ? Não. Este é um papel do Ministério Público. O que é que estes advogados vão fazer? Vão ganhar sem ter o que fazer. Então, pelo bom senso a nossa proposta nasce, para tornar viável a Defensoria Pública, dando inclusive, economia ao Estado, para que ela se viabiliza, realmente. Deputado, o aparte.

O SR. JORAN P. RIBEIRO: Só para completar, é bom salientar qua a maioria dos defensores públicos aqui presentes, a grande maioria, já está alberdaga pelo texto constitucional maior, que declina se não me engano nas disposições transitórias, o direito dele de permanacer. Então, vejam, isto já está albergado por um texto constitucional maior, que não pode ser mechido. Então, com todo o respeito ao Projeto do ilustre Deputado, eu acho que neste aspecto, talvez, ele XXXXXX necessitasse uma pequena transformação, com a máxima vênia, para que fosse adequado. Porque, claro, vai ser sempre o ingresso na carreira por concurso. Mas, acontece que estes já estão albergados por um texto maior. Apenas competeria ao Estado o quê? Compatibilizar o Texto Constitucional de nível estadual com o Texto Constitucional de nível factor federal. Então, por esta razão é que nós procuramos e pleiteamos o ingresso na carreira, desta forma, porque estamos albergados pelo Texto.

O SR. RAUL LOPES: Eu quero tornar público que eu não estou aqui par

20.03.89/KMTB

fazer o papel de advogado do diabo. Volto a repetir que não estou aborrecido com o meu companheiro Dr. Fontana quando ele confundiu o meu raciocínio e muito menos o meu prezado companheiro Kirinus. Então, observando, e agora justamente os senhores estão caminhando por um processo de justificativa quando sustento uma proposta. Eu falei na preocupação do Governo quandoreforma, administrativamente, todo o processo políticoadministrativo estrutural do Governo. E o senhor acabou de dizer, aí, da preocupação de dotações orçamentárias. O que custa isso, evidentemente, quando se tem que avocar o Estado. E o Estado ressarcir. Já existe uma infra-estrutura de advogado. Acho justo, evidentemente, que ele passe. E a forma de nos dissecarmos é para podermos, naturalmente, sustentar, porque nós vamos ter que sustentar isto. Até porque, vejam bem, a debilidade de estrutura em todos os campos do Brasil é fraca. Indiscutivelmente nós conhecemos isto. E as conquistas, hoje, conquistadas a nível de constituição, dá o direito a este cidadão, não importa o quadro eme que ele se encontra. Indiscutivelmente. Não só na área penal, como assistencial de um modo geral, civel, problemas de família, que os senho res vêem sustentando e defendendo, dentro de uma estrutura que não exis-

Então, razão pela qual estou me inteirando para citar como exemplo, e não quero me tornar aqui, enfadonho, chato e persistente, para mostrar a vocês. E eu acho que não fui entendido. Inclusive não vim buscar aplausos para vocês e vim, justamente, avaliar, trazer à detalhes, à minúcias, para que nos possamos, naturalmente, analisar. E eu fui por esta área para poder salvaguardar o que lá fora, vamos dizer assim, "quanto custa o sistema da área de saúde, quando trouxe aqui para nos a reivindicação, não aqui, mas na outra Comissão, o custo de uma mesada por parte do IPE, de uma empresa hospitalar ao Governo?" Custa quase 3/4 da parte, a menos do que um preso lá num sistema penitenciário, que o Governo invista. Então, é preciso que os senhores saibam, atentem para este detalhe, e procurar melhorar. Então, se está olhando sob este aspecto. Então, atentem bem, eu quero sair daqui

te nada, está absolutamente em nada.

10:55 - 3 -

como um companehiro que milita nesta área há muitos anos, não criando problemas para vocês. Em absoluto. Porque por outro lado, eu vejo e assisto ...

RAUL LOPES -... eu vejo e assito também dificuldades enormes e quero melhorar o máximo, quero pres - tar o meu apoio também.

Então, não vim fazer papel de advogado do diabo aqui para tentar prejudicar e impedir e dificultar essa proposta de vocês, que vocês apresentam em forma de justificativa. Mas é preciso que a gente analise e avalie seu direcionamento.

GERNOTE KIRINUS - Sr. Presidente, me perdoem os presentes, mas eu gostaria de abordar o assunto de ' ordem prática da comissão antes de fazer as minhas indagações.

Hoje encerra o prazo para encaminhamento de propostas populares. E dia 22 encerra o prazo para apresentar o santeprojeto.

Até o momento Sr. Presidente com a exceção desses valorosos assessores da presidência e da procuradoria, nós não temos mais assessores.

Gostaria que V.Exª. requeresse à Casa a disponibilidade do Dr. Alberto Carazzai Neto e que seja desig nado um dos muitos DASs que por aí tem, um DAS para a Dra. Débo ra e um para o Dr. Alberto Carazzai para que possam essas pessoas nos assessorarem nos dois dias apenas para fazer todo esse trabalho. E até o momento não temos maior assessoria. E agradecemos membros que têm vindo aí da sociedade civil, que nos têm 'ajudado.

Em segundo, eu pediria também que se fosse estudado a dilatação do prazo que temos para a apresentação do anteprojeto, que estou vendo que se torna impraticável esse prazo até porque dia 22 já é véspera e provavelmente não se komzaguixáxx instalará a comissão.

Bom, feitas essas observações de ordem técnica, eu gostaria de fazer umas indagações. Mas, antes porém diria que eu estou recebendo com muita simpatia essa propositura para o texto Constitucional da criação da Defensoria Pública

como órgão autônomo. E as minhas indagações, como disse o nosso nobre Deputado, também não quero fazer o papel de advogado do 'diabo. Só apenas para esclarecimento para poder fundamentar melhor a proposta que hora nos trazem.

Eu entendi muito bem o porque não se pode atribuir à rocuradoria Geral do Estado a defesa da cidadania.

Gostaria que me fosse mais explicito sobre esta mesma pergunta sobre o Ministério Público, que teria como incumbência a defesa da sociedade, que conflitaria a atribuição da defesa da cidadania e se isto conflitaria também. E isto não ficou muito claro também.

A segunda indagação, rntendo perfeitamente que o aproveitamento do quadro de advogados que existe no Executivo vem de encontro com as dificuldades orçamentárias da proposta. Vem de encontro ao Estado para encontrar maior rapidez a Defensoria Pública. Até porque experiencias já tivemos aqui na Assembléia Legislativa em 83, 84 quando nasceu a idéia da defesa da cidadania e, não sei e o Dr. Adolfo da Costa trabalhava na época na Secretaria de Justiça, nós tínhamos aqui com a reforma administrativa implantada na Assembléia Legislativa 39 advogados que praticamente não tinham função dentro da Assembléia Legislativa.

Nós colocamos à disposição do Judiciário exatamente para fazer esse trabalho. Não foi possível fazer convênios com as dificuldades políticas. No entanto, vejo que existe realmente, não só na administração direta, mas também em outros órgãos do Estado o problema do Poder Legislativo teria também, podia oferecer a esses advogados a opção para não ficarem aqui, muitas vezes deslocados, poderiam optar para se incorporar na Defensoria Pública e assim exercer a sua função pública.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E MUNICÍPIOS 20/03/89

FU 31

mlm

11,05 hrs.

O SR. LAGANO: - nós não incluímos as fundações e autarquias porque não/
conseguimos as informações para saber qual seria o cor
po desse advogados. Quantos seriam? E com medo de que trouxéssemos aos/
Srs. realmente um elefante branco, nós trouxemos apenas as informações
que obtivemos da Secretaria de Administração que nos apresenta o quadro de 181 advogados CLT e 73 advogados estatutários da Administração/
direta. Esta é a informação que temos, para que não cometessemos um /
inchamanto inicial da Defensoria Pública, porque desconhecemos o número
de advogados militantes nas autarquias e fundações.

O SR. ..... Além do que deve se considerar que esta pleiade de advogados vão fazer uma atividade específica de De fensoria Publica e os advogados das autarquias ou das empresas de administação indireta do Estado têm uma atividade totalmente específica na defesa daquela autarquia ou daquela fundação, de forma que conflitaria até o campo de interesse. EXE Porque será comum, e é comum, já nos dias de hoje, a Dfensoria Publica p opor ações contra uma autarquia ou até contra o Estado, então haveria um processo de conflito.

O SR.....: Agora para atender a primeira pergunta do/
ilustre Relator a respeito se não seria /
ambém em função do Ministério Publico, esta defesa da cidadânia: Não,
por problema de texto legal. quer dizer, ao Ministério Público cabem /
precipuamente, no Brasil, o fiscalização da Lei e o atendimento da pre
tensão punitiva do Estado. Então, não se adequa, portanto ao atendimento
to do indivíduo, exclusivamente, mesmo porque, num determinado processo o Ministério Publico vai passar a dirigir os seus interesses con-/
ra os interesses da própria cidadânia

texto ele já não poderia.

UM SR. PARTICIPANTE: - Eu km entendi que o Deputado queria estender as/
autarquias a possibilidade deles ocuparem também

O SR GERNOTE KIRINUS: - Me parece que a Lei, o texto aqui dá aproveitamento de advogados, a partir de uma opção do /
funcionário, não seria obrigatório, os advogados da administração direta
poderiam fazer a sua opção, esta é a minha indagação, por que não esten
ed esta opção também às autarquias e fundações? Pode até o advogado es
ar trabalhando numa autarquias e se sentir deslocado e pensar que ele /
presta melhores erviços na Defensoria Publica, se não for amparado pelo

- fala
  O SR. FONTANA: A questão é que aConstituição XXX em função de Defenser
  Público, não que exerça o cargo, fala na função, seria
  o Artigo 22 das Disposições transitórias do texto Constitucional.
- O SR. GERNOTE KIRINUS: Mas o Artigo 19 ele coloca autarquias e fundações.
- O SR.FONTANA: Perfeito, mas isso aí trata de outra matéria que é o / processo de estabilização.
- O SR. GENOTE KIRINUS: A mesma porposta que os Srs. trouxeram aqui, se pegarmos a segunda parte do Artigo, a de vocês / termina na administração direta e se compararmos com o Artigo 19 das / Disposições Transitórias, ele...
- O SR. LAGANO: Eu não vejo XXXXXX óbice nenhum no aditamento das duas/ entidades, da administração direta, autarquias...

O SR. JOSÉ LAGANA... da administração direta, autarquias e fundaç ções, está declarado pelo artigo 19 das dispozições transitórias da Constituição Federal, até porque, o artigo que fala sobre os defensores Públicos investido na função, me parece, salvo melhor juízo, de que fala aonde já exista carreira de defensores Públicos e aonde já existam pessoas desempenhando / essa função sem estarem devidamente integradas na posição de defensoria Pública, que estando na época da promulgação da Constituição, nesta sessão, pudessem optar pela carreira de defensor Público existente no local do seu trabalho, que mãoé o caso do Estado do / Paraná, seria talvez do Rio Grande do Sul, São Paulo, Piauí, Rio de Janeiro, Minas Gerais e mais alguns outros Estados que possuêm a defensoria Pública, no meu entendimento particular.

Eu acho que é perfeitamente cabível esta / possibilidade, entendo que talvez pela presteza que tenhamos elaborado esta proposta, tenhamos nos atentado para este detalhe, em bora na sexta-feira, no final da tarde, sem tempo mais para alterar, tivéssemos sidos alertados pelo Doutor Antônio Carlos, que / presta serviço do Decom e que teria, se aberta essa porta, o in-/ teresse inclusive com essa missão, de que mantido o o atual texto, ele estará evidentemente impedido disto. Mais algum esclatecimento com ilustres Deputados, com o relator? Gostaria de obter do / nosso pessoal, nós nos colocamos à inteira disposição.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Me dou por satisfeito, Nós evidentemente

na elaboração do nosso parecer, haveremos de tentar incorporar o máximo o andamento de todos os Beputados, até para tornar o parecer possível de aprovação; Por isso não pos so participar do grupo, sá disse no início que eu vejo com muita simpatia a vossa proposta e nós haveremos de ouvir os demais Deputados, haveremos de fazer um parecer possível de aprovação. É e-/vidente a preocupação administrativa, que a defensoria a nível de Secretaria de Estado (inaudível)...

O SR. JOSE LAGANA - O Ministério Público já tem procurador Geral

O SR. JOSÉ LAGANA... tem, procurador geral da justiça tem nível de Secretário de Estado, o Procurador Geral do Estado tem o nível do Secretário do Estado, já possui.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Temos outras pretensões também, temos o /

Corpo de Bombeiros que quer isso, temos / os crimilalísticos do médico legal que também procuram isso, quer diser, parece que todos querem a sua autonomia, isso não quer dizer que nós vamos desconsiderarmos a validade dessas pretensões, e eu acho que no caso da defensoria Pública, realmente é cabivel.

No entanto, ainda havemos de ouvir os demais Deputados, na sequên cia nós havemos de levar o anteprojeto e os Deputados terão oportunidade de discutir esse anteprójetomo no sentido de apromorar.

O SR. PRESIDENTE (DJALMA DE ALMEIDA CESAR) - Na condição de Presidente desta reusidente desta reusidente.

nião, eu quero anunciar a palavra com o Doutor Divanil, mas antes porém, esta presidência concede a palavra novamente ao senhor José Lagana.

O SR. JOSÉ LAGANA - Eu agradeço em nome de todos os colegas que / aqui comparecem, a paciência dos senhores em nós ouvir, em debaterem conosco...

O Se. PRESIDENTE ...

20/03/89 EZ -l- 11:15

O SR. PRESIDENTE (DJALMA DE ALMEIDA CESAR) - Na condição de presidencia de desta comissão , eu quero anunciar a seguir, a palavra do Dr. Divanil Monssini, ates, porém, esta presidência condede a palavra novamente ao Dr. Jose, para que ele possa fazer as suas despedidas finais.

Muito obrigado pela sua presença, does demais Srs. que aqui vieram , e meus parabéns pela sua colocação.

O SR. JOSÈ- Eu é que tenho que agradecer em nome de todos os colegas

advogados que aqui comparecem, a paciência dos Srs., / em nos ouvir, em debaterem conosco, procurando esclarecer o mais possível, e tenho certeza de que os esclarecimentos não se esgotaram nesta reunião e, desde já, nos colocamos a inteira disposição da comissão, para que novas informações, en fim, para tudo o que for necessário, para que possamos conseguir o objetivo, de ter instalado o ... (inaudível)... da defensoria pública, e o objetivo / maior, que temos uma função definida, para os advogados que estão dentro do Estado do Paraná, e, que se j negam a ficar como um ka peso, para o erário público, que querem efetivamente prestar serviço à sociedade.

E, que mostram este caminho, como um ods possíveis / para prestação de serviço. Eu quero agradecer a atenção de todos os Srs. Muito obrigado.

o sr. PRESIDENTE ( DAALMA DE ALMEIDA CESAR) - ESta Presidência acaba de pegar das mãos dd Dr. Divanil Monssini a proposta da Associação dos Procuradores do Estado do Paraná. Proposta esta, que srá definida oralmente pelo Dr. Divanil Monssini, que já se encontra à minha direita.

Pediria que uma fotocópia fosse entregue aos Srs.

Deputados, para que todos pudessem acompanhar.

O SP PRESIDENTE: COM A PALAVRA O Sr. Divaril Monggini

O SR. PRESIDENTE- COM A PALAVRA o Sr. Divanil Monssini. O SR. DIVANIL MONSSINI- Exmo. Sr. Djalma de Almeida Cesar. Presiden-

te desta Comissão, Exmo. Sr. Gernote Kirinus, relator desta comissão; Srs. Deputados constitintes, Srs. e Sras. aquii pre-

( 136)

20/03/89

EZ

\_2\_

11:15

aqui presentes , meus colegas:

O que pretendem os Procuradores do Estado, nada mais

é, do que adaptar o texto da Constituição Estadual à Constituiescritas
ção Federal, principalmente no que pertine às normas inseritas
nos Artigos 132 e 135 da Carta Federal.... A PRINCIPA GUESTÃO,



20/03/89

L-

11:20

ARO

## O SENHOR DIVANIL MONSSINI - .... \*

O Procurador de Justiça é, exatamente, aquele elemento que se dedica à fiscalização da Lei, a apli cação dos princípios constitucionais e da Constituição , como ' имижимимих um verdadeiro agente que фикимих exercita "custos regis". O procurador do Estado, ao contrário, é um advo gado por essência que defende todos os interesses do Estado, em juízo, fora dele, que emite as consultas originárias de quaisquer dos órgãos públicos da administração direta e indireta e que, ' portanto, pesa, decisivamente, no contexto do comportamento orçamentário, extra orçamentário do Estado. É o advogado que defende o Estado quando as terras devolutas, por exemplo, são reivindicadas através do wxxx "Uso Capião", é o Procurador do Estado ' que defende o Estado naquelas causas em que as partes lhes digam a respeito de domínio de terras, sejam elas públicas e até' devolutas, é o advagadaxque procurador do Estado que sustenta as grandes teses jurídicas relacionadas com a tributação, é ele que, portanto, bate até às portas do Supremo Tribunal Federal para ' demonstrar a validade das Leis Estaduais que EXEGUXX regulam as matérias tributárias do Estado, quaisquer dos impostos que sejam. Portanto, vejam os S nhores, é exata& ROMX COEM

Federal.

é exatamente, este "rall"de atribuções foi exatamente esta" preensão que levou o Constituinte Federal, pela primeira vez na história da República a incorporar Procurador do Estado MEXEXEN MENKE como um elemento indispensável à Administração da Justi-é tão nítida quando se percebe que atéjo advento da Nova Consti tuição as atribuições do Promotor Público Federal, que era o Pro Procurador Geral da República, e do defensor público Federal, ' que também era Procurador Geral da República, se fundindo na mesma figura que era exatamente o Procurador Geral da República. Então, ele ao mesmo tempo que representava a União dos litígio3 dos particulares contra o Executivo ou quaisquer dos Poderes ' ele também se dedicava à função de fiscal da Lei ou seja, era 1 Ministério Público e ao mesmo tempo Defensor Público da União. E graças as críticas doutinárias que se fizeram ao longo do tempo esta separação se tornou inarredável, eminente, e foi ' consagrada na Constituição Federal. Hoje, existe o defensou da' União, o Advogado da União e existe o Procurador da República.1 O procurador da República se restringiu à execução dessas tarefas de XXXXX "custos regis", fiscal da Lei e o advogado da União se transformou no representante judicial e extra judicial da União, é o que está previsto no Artigo 131 da Constituição

Nós estávamos ainda maxxesquíciaxxxxx havia um resquício de acumulação dessas funções, por exemplo na Constituição do Estado do Paraná anterior o Ministério Público xxxxxxxx se incumbia, inclusive, da execução da divida ativa 1 do interior. Ele representava o Estado nas Comarcas do interior el algumas ações. A partir da Nova Constituição também foi nít<u>i</u> da essa separação de encargos, ficando o Ministério Público 🕍 apenas como fiscal da Lei e o Procurador do Estado como defen-MMMM sor, representante legal do Estado nas ações, nos encargos de consultoria e etc.

Esta norma...

O SR. MONSSINI - ... esta norma foi colocada na Constituição Federal gra-

ças a uma sugestão de norma constitucional/ que foi encaminhada pelo Deputado Michel Temer, Deputado Federal Constituinte, que por sinal é especialista em direito constitucional, professor da Universidade Católica de São Paulo e portanto tinha plenas condições para oferecer esta emenda. Da sua emenda pode-se ler na justificativa que o sentido realmente, de que se colocar o Procurador do Estado dentro do contexto da Constituição, residia num fato de preocupação dos Constituintes Federais, no sentido de reforçando a autonomia dos Estados e ao mesmo tempo dando uma igualdade de tratamento entre todos os Estados, seria necessário que aquela norma fosse uniforme para todo o País, inclusive para o Distrito Federal. E por que isso? Porque um Procurador de Estado não pode ser demitido senão por inquérito ou por sentença judicial txxxxxxxxxx transitada e julgada, ele tem que ter uma estabilidade para não sofrer pressões políticas no momento em que ele executa a sua tarefa de representante do Estado, ele deve wer independente na medida em que também não pode sofrer nenhuma pressão dos poderes políticos, para que ele exerça com dignidade, com presteza, com empenho, com responsabilidade principalmente a sua função. Nósprocuramos nestas sugestões, como já acontecia na Constituição do Estado do Paraná anterior, centralizar na Procuradoria Geral do Estado, exatamente a execução dessas tarefas, elegendo esta Procuradoria no órgão MANXX que cataliza todo o sistema jurídico do Estado, não só com relação a representalão judicial, mas também com relação a Consultoria do Estado e quando se fala em Estado, é evidente que nos referimos aos três Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, que são todos eles defendidos pelos Procuradores do Estado.

Foram passadas então as competências no segundo artigo da proposição e **EXEXEX** obedecendo rigorosamente o preceito Constitucional Federal, atribuindo exclusividade de representação d Estado aos Procuradores. Segundo, lugar que também é necessário, é exigido pelo sistema será a imperiosidade de que os integrantes da Procurotura do Estado **EXE** somente ingressem na carreira através de Concurso Público de Títulos e de Prova e este ingresso será por concurso específico organizado pela Procuradoria e com a participação da OAB. Segundo lugar, como **EXE** recíproca desta necessidade de ingresso através de Concurso Público, também se assegurou ou

-2-

ou se procura assegurar aos Procuradores os direitos inerentes a sua atividade, que seria exatamente a irredutibilidade de vencimentos, aposentadoria com vencimentos integrais nos casos em que o mesmo ocorre com as carreiras da magistratura e do Ministério Público, férias anuais de 60 dias também \*\*eximix\*\* coincidentes com o período outorgado a magistratura e ao Ministério Público.

A exonomia de vencimentos com as carreiras disciplinares no título quarto da Constituição Federal, nos termos exatos do artigo 135 que remete exatamente esta exonomia aplicando-lhe o artigo 38 nº 12 e o artigo 39 parágrafo ...

FLS. 4

o sr. :- ...e o Artigo 39, parágrafo 1º, que exatamen te estabelece essas garantias às carreiras jurídicas comtempladas pelo título V.

A independência funcional, a estabilidade, a promoção por antituidade que também, a exemplo de outras carreiras será voluntária e a fixação dos vencimentos  $\mathbf{x}$  com  $\mathbf{x}$   $\mathbf{x}$  aquela diferença que também se faz em outras categorias como a magistratura e o Ministério Público.

Eu, x-x-x-x , traçei as linhas mestras que dão sustentação jurídica à sugestão de normas constitucionais que ora propomos aos nobres Deputados constituintes e estou, naturalmente, receptivo a todas as críticas, as indagações, as dúvidas que forem levantadas pelos senhores Deputados.

O SR. GERNOTE KIRINUS: - Eu indagaria pela questão da nomeação, indicação do Procurador Geral do Estado que hoje é fun ção atribuída ao Governador do Estado. Não se atualmente é xxx ouvida a Assembléia Legislativa. Uma vez de que o Procurador do Estado faz a defesa, como bem disse o depoente, faz a defesa dos três Poderes, coloca a nível de Estado, inclusive a Assembléia Legislativa, inclusive o Ministério Público. É isto?

O SR. :- Não. Poder Judiciário.

O SR. GERNOTE KIRINUS: - Poder Judiciário e o Estado o Poder Executivo faz a defesa do Estado.

O SR. :- Procedente sob todos os ângulos a dúvida levantada pelo nobre Deputado.

Nós temos uma convicção pessoal da qual compatilham vários colegas que, inclusive, são eminentes mestres das nossas Universidades... O SR. DIVONIL MONCINI - ... Geral do Estado do Paraná. Este traba-

lho resulta de uma reunião de esforços de todas as associações estaduais do Brasil. Foi um trabalho traçado a partir da entidade mater que é a Associação Nacional de Procuradores do Estado. da qual participam 22 associações desde o Rio G:doNorte ao Rio G. do Sul. Então este trabalho foi elaborado por uma comissão da qual participaram em nosso Estado vários procuradores que elaboraram, traçaram o perfil inicial das normas constitucionais e em cada Estado elaborou a sua a norma, sua proposta de norma constitucional e a partir dái houve uma fusão e aqui em Curitiba numa reunião de associações ocorrida no início do ano esse trabalho foi aprovado por unanimidade por todas essas associações e partisse da Associação Nacional.

De forma que x é importante que se diga isso e com relação à pergunta específica do Deputado , nós voltamos a repetir : a nos sa convicção é de que o Procurador Geral, ou seja, o chefe da Procuradoria, deva ser um procurador de carreira. Isto é assim no Rio G. do Sul - inclusove previsto na Constituição estadual, isto é assim em São Paulo previsto em Lei complementar, isto é assim no Rio de Janeiro previsto na sua Constituição Estadual, isso é assim na Paraíba, no Amazonas, em Goiás e outros Estados queme falaha a memória. De forma que não é uma inovação pós-constitu cional mas é uma verdade, uma realidade que já acontecia em váqios Estados e agora com a nova constituição há indícios veementes, que formam uma convicçãom, de ordem constitucional, que nos faz também imaginar que este procurador deva ser de carreira por força da própria Constituição. Quando ele elege como representante judicial e extra-judicial do Estado o Procurador de Carreira, é evidente que o chefe do procurador de carreira tem que pertencer à prória carreira. Isto -é uma dilação que me parece até elementar, mas, como tradicionalmente no Estado do Paraná as constituições, deram, outorgaram ao Chefle do Poder Executivo a faculdade de...

escolher entre advogados de notório saber jurídico, pertencentes ou não à carreira, o Chefe da Procuradoria Geral, nós por uma questão de cautela que até coloco ao crivo dos Srs. Deputados, deixamos na norma proposta como sendo de livre escolha do Governador preferencialmente entre os integrantes da carreira. Porque assim há uma liberação de ordem política que nós quremos creditar à q responsabilidade, ao discernimento do Chefe do Poder Executivo e, se for o caso, escolha entre os ocupantes da carreira, preferencialmente e em caso contrário que fique ao seu arbítrio desde que obedecidas aquelas exigçências que são reputação ilibada e notório conhecimento jurídico. E não há indicação através de lista tríplice como no Ministério Público e também na magistratura onde se dá eleição através do Tribunal (?).

O SR.PEDRO TONELLI - Pegando o gancho, no nosso \*\* projeto do PT nós estamos propondo que \*\* procurador seja nomeado pelo Governador com mandato de 2 anos entre os procuradores em exercício\* indicados em lista tríplice elaborada mediante eleição direta pelos integrantes da carreira.

O SR. MONCINI - Perfeitamente. Eu não vejo nenhuma inconstitucionalidade nessa proposta e vejo até com certa suspeição, como Procurador do Estado, a sua eficácia, porque realmente ela
retira o arbítrio do Poder Executivo, por que ? Porque na mædida
em que o Procurador do Estado presta assistência jurídica inclusive aos muncípios, está aqui proposto, de forma subsidiária, de forma complementar apenas também a tútulo político, é evidente que este Procurador, escolhido independentemente de quaisquer
injunções políticas, realmente seria o desejado e o mais indicado.
O SR. GERNOTE KIRINUS - Eu queria apenas, simpatizante do texto do
PT, que não gosta muito do legislativo, eu poria aqui também que
se poderia acrescentar - referendum da Assembléia - uma vez que
o Poder Legislativo também vai estar sob a defesa da Procuradoria
Geral do Estado seria isso.

O SR.DAVID CHERIEGATE - Eu gostaria de fazer uma solicitação ao nosso eminente relator...

CPI ORGANIZAÇÃO ESTADOE E MUNICÍPIOS - 20.3.89/EL

desta Comissão que nós vamos torcer muito para que realmente no realatório final dos trabalhos desta Comissão, já que compete à nossa Comissão a elaboração da organização do Estado do Paraná e até acredito que será a oportunidade que nós teremos talvez de apresentar uma proposta de reforma administrativa ao próprio Poder Executivo...

1 35

O SR. DAVID CHERIEGATE - ... Administrativa ao próprio Poder Executivo, já que será a Lei Maior do nosso Estado para que nós pudéssemos não somente na Procuradoria Geral do Estado, mas em todos os demais organimismos também essa decisão de que houvesse uma par ticipação da classe na escolha do seu chefe maior e que sempre fosse res peitado esse critério de aproveitamento de uma pessoa ou de um funcionário, porque por mais inteligente que seja, por mais conhecedor das leis que seja, o advogado que é guindado ao cargo de Procurador Geral do Estado, ele não leva consigo a experiência do dia-a-dia.

11:40 -1-

Então, eu acredito que também na Procuradoria Geral do Estado seria importante que o Procurador sempre saísse dos quadros de Procurador. Esta é uma solicitação que nós fazemos para que essa Comissão possa analisar e colocar no relatório final.

O SR. PEDRO TONELLI - Eu tenho duas observações a fazer. Uma é quanto...

se é que eu entendi bem a afirmação do Nobre Depu tado Relator desta Comissão Gernote Kirinus, eu queria começar contestan do e dizer que o PT tem o seu contrário: o PT gosta mais do Legislativo do que do Executivo, maxxmáx Agora é uma questão de princípio, eu acho que nós vivemos num tempo longo de autoritarismo, onde tinham os notáveis que decidiam e interferiam em tudo. O que se quer, e eu acho que nós temos um espírito novo, onde quem está perto, quem está ligado, ele tem de ter poder de decisão. Eu acho que nada mais do que quem vive o trabalho da Procuradoria em todoas as instâncias, eles é que têm que ter poder de decisão e não simplesmente alguém que nada a ver com o trabalho, com a prática, que chega e vai começar a ditar e dizer o que tem de ser feito. Eu acho que essa é uma questão de princípios, que nós temos e que nós defendemos, e até que não provarem o contrário, nós vamos defender.

Então, eu queria esclarecer ao Nobre Deputado Relator e queria também fazer uma observação, uma questão de ordem com relação ao nosso Regimento Interno, já que nós estamos quase no final do prazo para que o Relator apresente o nosso anteprojeto da nossa Comissão Tem<u>á</u>

de competência desta Comissão.

tica, eu levanto uma questão indagando à Presidência desta Comissão:
a nossa Comissão trata de vários temas, alguns já foram suficientemente esclarecidos, bem discutidos aqui nesta Comissão, agora tem outros, como por exemplo na questão dos serviços e obras públicos, em
que não tratamos disso aqui, a questão da criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios também não tratamos disso aqui também,
a intevenção estadual, a criação (?) de regiões metropolitanas, que é

Nós teremos tempo. Como é que nós pensamos, ou vamos fazer um Anteprojeto na Coxa sem nenhuma discussão. Essa é uma indagação.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - O nosso grande pecado foi prorrogar o prazo até o

dia de hoje. O prazo inicial era até 15 de fevereiro. Seria interessante que, por proposta à Comissão, nós recomendássemos à Presidência
da Constituinte que, através de Projeto, pudéssemos emendar mais uma
vez o Regimento Interno, prorrogando o prazo para que nós pudéssemos realmente ouvir todos os segmentos. AMERICA

O SR. RAUL LOPES - Hoje estive fazendo um expediente na Secretaria da Educação e, tão logo aquela Pasta tomou conhecimen to desta Comissão, ficou preocupada e \*\*\*\*\*\* e estar também alinhando alguma coisa, até já tem alinhado uma proposta a nível de municípios na área da Educação.

Eu queria fazer uma pergunta ao Dr. Divanil. Atualmente a atual estrutura da Procuradoria Geral do Estado no que diz respeito à demanda funcional vem correspondendo bem a contento? Demanda funcional em assistir todos os processos a nível de Estado (?).

E eu posso citar aqui um caso no que diz respeito a parte fundiária. Desculpem-me, companheiros, há muita coisa kaka também colocada e nós aqui temos muito pouco tempo para analisar, mas de repente aparece um expediente...

DWL

O SR. RAUL LOPES: ... aparece um expediente que não temos tempo de consultar, não temos tempo de fazer porque demanda algum tempo e até no fortalecimento e sustentação da defesa dos senhores. O problema tem trazido muita polêmica nacional e está aqui um defensor da área. Como está? A demanda tem correspondido e tem tido oportunidade para salvaguardar a necessidade dessas contratações de "experts" no assunto para o exercício de uma análilse, de um processo dessa natureza?

O SR. DIVONIL MANSSINI: Bom, é calro que como emodo como estado e todos os Estados, a Procuradoria —

se ressente de sérias dificuldades e às vezes até de ordem de serviços de sustentação. Seriam os meios de execução do trabalho
final do Procurador, mas em particular, sobre a questão fundiária, a zp Procuradoria tem realmente uma dedicação especial.

Ela tem dado uma dedicação especial, haja visto que, por exemplo, no caso da Estrada da Reserva vizinha a Foz do Iquaçu que esse excepcionalmente quando haja necessidade de um peso mais de ordem de convencimento, a Procuradoria contrata pareceres de justistas de renome para poder comprovar ou provar um juízo a sua tese jurídica e assim, fazer com que não haja nenhum prejuízo ao Estado, principalmente nesse tipo de questão, que realmente repercute não somente sob o aspecto econômico, mas também sob o aspecto social, e esta é uma situação que tem sido enfrentada com muita tranquilidade e gras voca se bem entendi, na questãoda demanda, a Procuradoria realmente, até mesmo nas causas que são menores, por exemplo, quando, na defesa das terras devolutas, não são raros os pedidos que ingressam em juízo, de particulares tentando se assenhorear de terras devolutas e também nesses casos, a Procuradoria Geral tem respondido com eficácea e firmeza, evitando que haja invasão desse tipo de terras.

Só aproveitando o instante final, eu queria de antemão, que essa nova Constituição realmente veio dar uma coloração, um conteúdo mais forte à eficácea do Poder Legisla-

Organização do Estado e dos Municípios

11:45 -2-

SM2 03 80

tivo e é exatamente por essa nova diretriz constitucional que o Poder Legislativo está aqui reunido para adaptar a sua Constituição à Constituição Federal, mas é evidente que essa adaptação não pode ser uma adaptação literal, simplesmente repetitiva e é aí que se manifesta exatamente toda a capacidade e toda a competência, toda a liberdade e toda a possibilidade do Poder Çegislativo demonstrar a sua independência.

Com relação às questões que foram c6 locadas no sentido de que o Procurador deva ser da carreira, até a indicação ...

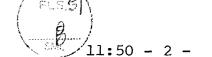
O SR. DEVANIL MONSSINI: ... da carreira, até com indicação em lista,

pelos próprios colegas, eu acho que isto, realmente, é um aproposta que decorre naturalmente da própria autonomia dos Estados. Cada Estado poderá legislar sobre esta matéria, definindo de que forma será provido o cargo de procurador do Estado. E mais do que isso: estabelecendo as regras particulares, porque esta é uma competencia legitima do constituinte estadual.

O SR. RAUL LOPES: Na sessão anterior eu fiquei preocupado e eu ainda estou preocupado, eu não me fiz entender. A nossa preocupação, aqui, é criarmos uma constituição não para ser revista daqui à quatro anos. E sim para uma eternidade. Então, estruturar-se condições, capacidade, autonomia, para ajusta-la ao momento, problemas de ordem orçamentária, estrutural que faça ao longo do curso do prazo de tempo. Razão pelaqual eu estou muito preocupado, no sentido de criar uma infra estrutura que se não possa ser preenchida agora, será daqui para a frente, evidentemente. E não transferir para as próximas gestoes, para próximos governos, por falta de uma estrutura não temos, condições, capaci dade de atender. Até porque esta Comissão que vai fazer o embrião, o processo inicial da Constituição, é muito importante, porque daqui vai sair a constituição, praticamente. E das outras comissões. Nos temos, ainda, momentos para sustentar, através de emendas aditivas, supletivas, e atéde destaque, se for necessário. Então eu queria, pelo menos nossa parte aqui, consit-alos, convocá-los, despertá-los para esta necessidade E se por acaso, na elaboração deste anteprojeto, se não sair a contento, e vamos fazer, porque a PGE é muito importante e precisa e necessita se estruturada, montada e ajustada adequadamente, com advogados com conheci mentos, capazes evidentemente, até visando o custo de uma convocação de um bacharéu competente para uma determinada área, para a sustentação a uma defesa do governo. Então, vejam como isso representa. E para isso, nos temos tempo, de forma que a minha preocupação é essa. É a de fortalecer a sua posição e a sua proposta, como a dos outros companheiros que sairam, da Defensoria Pública.

O SR. GERNOTE KIRINUS: Senhor Presidente, eu me ausentei por alguns ins-

20.03.89/KMTB



tantes e não sei se foi tratado sobre a questão do prazo. Eu teria uma sugestão a dar. Eu acho impraticável nós querermos submeter ao Plenário da Assembléia. Em primeiro lugar, não há convocação da Constituinte da Assembléia, e só assim poderíamos alterar o regimento interno. Eu sugeriria, por uma certa liberalidade entre nsos, membros da Comissão, e isto até nem precisa ficar registrado em ata, fazer um convênio entre nos mesmos e respeitássemos os prazos ao datarmos as atas. No entanto, se nos nos permitíssemos avançar um pouco maxadaxaxa

Eu acho que haveria possibilidade até o dia 29 deste mês eu poder apresentar a anteprojeto. E dizer também que a questão da organização dos municípios paxx da emancipação municipal, existem várias propostas de emendas populares, propostas assinadas por mais de 1.500 pessoas e também têm que receber propostas neste sentido e estamos, já, examinando. No entanto, se até amanhã pudéssemos pelo menos fazer chegar às mãos da nossa assessoria proposta neste sentido, para nós seria bom porque aí teríamos até o dia 27, 28 para discutirmos e dia 29 apresentamos o nosso anteprojeto. Então, é mais um prazo para poder apresentar o projeto definitivo.

Eu sugiro esta alteração e conforme o regimento interno, respeitamos, na confecção e na qualidade e também dos fatos. É a única forma prática. Házamzzzzzz E pedir também para o presidente da comissão para que o Dr. Estevão, que assessorou a mesma comissão temática no senado, esteja aqui dia 27 ou 28 para espelhar um pouco o que está acontecendo em outros Estados. Isto está acontecendo na Bahia, Rio Grande do Sul, onde está sendo convidado a fazer exposições, assessorar, como ele já tem experiência. E se nos tivermos sorte, da correspondência já ter chegado, em virtude da greve e dos feriados, em tempo hábil, nos teremos aqui a presenca do Dr. Estevão, que trabalharia mais a nível ...

GERNOTE KIRINUS -... que trabalharia mais a nível de assessoria mas estaria também à disposição dos Srs.

Deputados da comissão para consulta que queiram fazer dessa Assessoria.

petro Tonelli - Só complementando, eu concordo, acho que a proposta do Relator é procedente, tendo em vista que o último prazo da remessa do anteprojeto nosso, da Comissão Constitucional será no dia 6 de abril. Quer dizer, vai a pertar a fase final onde nós vamos tirar as dúvidas aqui, pode ser que a proposta do Relator nós não acatemos, temos que alterar. Então, essa previsão vai apertar esse caso. Zinclusive, acho que é importante que a gente nessa fase fixax inicial, nesse esqueleto inicial a gente contente já a maioria, das preocupações que julgamos necessárias porque daí depois na caminhada seguinte vai dar menos bronca. Acho completamente procedente.

PRESIDENTE (DJALMA A. CESAR ) - Esta comissão agradece a presença do Dr. Divanil Moussini. Quero parabenizá-lo pela sua brilhante exposição. Agradecemos também aos demais presentes que aqui vieram enriquecer essa nossa reunião e deixamos a palavra livre novamente a sua disposição para que faça sua conclusão e em seguida as suas despedidas.

Muito obrigado.

DIVANIL MOUSSINI - Eu senti realmente que não há muita dúvida, não há nenhuma desinformação nesta nobre comissão das finalida- des das propostas que hora nós estamos encaminhando aos senhores.

E vejo também a preocupação do nobre

Deputado com relação a estrutura, digamos assim, a forma necessária de se ocupar a procuradoria de instrumentos adequados para
enfrentar com mais determinação, com mais empenho essa luta do
moderno estado empresário que hoje açambarca atividades comensuráveis.

Mas, hoje apesar de tudo, apesar das de ficiências, apesar do tratamento que os procuradores recebem do Governo eles continuam executando as suas tarefas com a maior dificuldade.

Se este anteprojeto for realmen tido em lei, se antes disso uma lei vir a contemplar os procuradores o Estado realmente contará cada vez mais com concorrentes que hoje se espalham em outras carreiras não atraídos pela procuradoria do Estado.

Então, é realmente um pedido em nome de todos os meus colegas, em nome da Associação que nós fazemos aos nobres Deputados.

Muito obrigado por esta oportunidade. SENHOR PRESIDENTE (Djalma A. Cesar) -....

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS 20/03/89



mlm

12.00 hrs.

-1

O SR. PRESIDENTE:-(Djalma de Almeida César):- Só uma última indagação.

Esta Proposta foi proto-

colada? É que ele nos encaminhou a Proposta, então nós encaminharemos/ à Relatoria, para não haver dúvidas.

Mais alguém deseja usar da palavra? Então está / encerrada a presente Reunião e convocamos outra para logo mais, às 16, 30, quando ouviremos o Secretário de Estado da Administração, Mário / Pereira.

Muito obrigado.

LEVANTA-SE A SESSÃO